



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	15
GESTÃO	22
SAÚDE.....	30
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	35
SEGURANÇA.....	36
TURISMO	37
MEIO AMBIENTE.....	37
DESENVOLVIMENTO URBANO	38
CAPEP	38
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	40
CET	40
IPREV	42
CONSELHOS	43

DECRETO Nº 7.981 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

APROVA O REGULAMENTO DOS DESFILES OFICIAIS DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SANTOS – CARNAVAL 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2018, que faz parte integrante deste decreto como Anexo Único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de janeiro de 2018.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO REGULAMENTO DOS DESFILES OFICIAIS DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SANTOS – CARNAVAL 2018

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2018, promovidos pelo Município de Santos, serão regidos pelo presente Regulamento.

Art. 2º A organização do concurso dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2018 ficará a cargo da Comissão de Carnaval nomeada pelo Prefeito Municipal, a qual terá as seguintes atribuições:

I – fiscalizar o cumprimento das disposições contidas neste Regulamento e aplicar as sanções nele previstas;

II – registrar quaisquer ocorrências verificadas no decorrer dos desfiles, consignando-as nas respectivas fichas de ocorrências;

III – vistar toda a documentação relacionada ao presente Regulamento;

IV – selecionar os cronometristas, os quais anotarão em documento apropriado o tempo dos desfiles, indicando eventuais atrasos no início ou no término dos mesmos;

V – zelar pela ordem nos desfiles;

VI – controlar o horário de chegada das Escolas de Samba na área da concentração, bem como o horário de saída da área de dispersão;

VII – efetuar a contagem do número de componentes de cada Escola de Samba, na presença de um ou mais diretores designados previamente pela mesma;

VIII – informar suas decisões às Escolas de Samba, solicitando a assinatura do responsável pela Escola de Samba que tenha cometido qualquer infração ou, na recusa deste, de 02 (dois) membros

da Comissão de Carnaval;

IX – prestar toda a assistência necessária ao bom andamento dos desfiles, excetuadas as obrigações das Escolas de Samba definidas neste Regulamento, mantendo no local todo o equipamento e pessoal técnico necessários;

X – providenciar sorteio entre quesitos para estabelecimento de predominância para o desempate, conforme parágrafo 2º do artigo 43;

XI – declarar o resultado do concurso, com a respectiva proclamação das campeãs.

CAPÍTULO II

DO CONCURSO DO GRUPO ESPECIAL

Art. 3º O concurso do Grupo Especial contará com a participação das seguintes Escolas de Samba:

I – Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba X-9;

II – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Vila Mathias;

III – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos dos Morros;

IV – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade Amazonense;

V – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Brasil;

VI – Grêmio Recreativo Cultural Torcida Escola de Samba Sangue Jovem;

VII – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba União Imperial;

VIII – Associação Recreativa e Cultural Real Mocidade Santista.

Art. 4º Durante a realização dos desfiles e da apuração, as Escolas de Samba serão representadas, junto à Comissão de Carnaval, por meio do Presidente, do Vice-Presidente ou de um Diretor devidamente credenciado.

Parágrafo único. A Escola de Samba que deixar de manter no local do desfile o representante legal ou credenciado perderá o direito de defesa, devendo se sujeitar às decisões da Comissão de Carnaval.

SEÇÃO I

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 5º A Comissão de Carnaval será auxiliada por:

I – Grupo de Trabalho I: constituído de 03 (três) membros indicados pela Comissão de Carnaval, com a atribuição de informar, por escrito, quaisquer ocorrências verificadas no decorrer do comboio de carros alegóricos;

II – Grupo de Trabalho II: constituído de 02 (dois) membros indicados pela Comissão de Carnaval, com a atribuição de organizar a concentração das Escolas de Samba;

III – Grupo de Trabalho III: constituído de 02 (dois) membros indicados pela Comissão de Car-

naval, com a atribuição de informar, por escrito, quaisquer ocorrências verificadas no cometimento de infrações ao presente Regulamento.

§ 1º Os integrantes dos grupos de trabalho poderão atuar em conjunto ou separadamente.

§ 2º As informações serão prestadas por meio de formulário próprio, fornecido pela Comissão de Carnaval.

SEÇÃO II DOS DESFILES

Art. 6º As Escolas de Samba referidas no artigo 3º desfilarão no dia 03 de fevereiro de 2018 e obedecerão à ordem posteriormente definida em sorteio, a ser previamente divulgado pela Comissão de Carnaval.

Parágrafo único. A Comissão de Carnaval definirá os horários da abertura dos desfiles pela Corte Carnavalesca.

Art. 7º A primeira escola a desfilar iniciará o seu desfile 20 (vinte) minutos após o término do desfile da Corte Carnavalesca.

Art. 8º As demais escolas a desfilar terão seus respectivos desfiles iniciados 20 (vinte) minutos após a passagem do último componente ou alegoria da Escola anterior pela cancela de término do desfile.

Art. 9º A Comissão de Carnaval acionará, a título de informação, 3 (três) sirenes alertando a próxima agremiação a desfilar, a saber:

I – 20 (vinte) minutos para início do desfile;

II – 10 (dez) minutos para início do desfile;

III – início do desfile, indicando a abertura da cancela.

Art. 10. O tempo de duração do desfile de cada Escola deverá ser de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 55 (cinquenta e cinco) minutos.

§ 1º No caso de falta de luz na área do desfile, os cronômetros serão travados, a Escola interromperá seu desfile e aguardará no local o retorno da luz.

§ 2º Na volta do funcionamento do sistema elétrico, a Escola terá 15 (quinze) minutos para o aquecimento, parada no local, reiniciando-se após esse tempo a cronometragem para sequência de sua apresentação.

§ 3º Em caso de falha ou interrupção do sistema de som, a Escola não poderá interromper o seu desfile.

Art. 11. A Escola estará em julgamento a partir do momento em que ultrapassar a faixa “Início do Julgamento”, não podendo interromper a sua marcha nem fazer com que as alas recuem, com exceção da Diretoria da Escola, Diretores de Harmonia e Evolução, Bateria, Mestre-Sala e Porta-Bandeira, que poderão ter livre movimentação.

Art. 12. Nenhum elemento ou dirigente da Escola que estiver participando do concurso poderá utilizar-se do horário do desfile para manifesta-

ções impertinentes ao evento ou inconvenientes para a população ou autoridades presentes na Passarela do Samba, exceto para agradecimentos a colaboradores de sua Escola de Samba, sob pena de suspensão do sistema de sonorização durante a manifestação e de sofrer a punição referida no inciso XIV do artigo 24.

SEÇÃO III DOS COMPONENTES E ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 13. Para participar do concurso, a Escola de Samba é obrigada a apresentar à Comissão de Carnaval, até às 18h do dia 29 de janeiro de 2018:

I – 30 (trinta) pastas, cada uma contendo os seguintes elementos:

a) samba de enredo próprio, com música e letra inéditas;

b) cópia do tema enredo;

c) desenho colorido ou foto do pavilhão oficial da Escola de Samba;

d) a montagem e a descrição do desfile da Escola de Samba;

II – ficha de registro cadastral (modelo fornecido pela Comissão de Carnaval) do Intérprete Oficial de Samba-Enredo, Mestre-Sala e Porta-Bandeira que ostente o pavilhão oficial da agremiação, Mestre de Bateria, Coreógrafo de Comissão de Frente e Responsável Técnico do Desfile;

III – relação, fazendo constar nome, RG, CPF e número de telefone/rádio, dos responsáveis abaixo relacionados, assinada pelo Presidente da agremiação:

a) responsável pelo acompanhamento, abertura e fechamento dos caminhões baús;

b) responsáveis pelo acompanhamento dos ônibus, sendo necessária a indicação de 01 (um) responsável para cada veículo solicitado;

c) responsável pelo acompanhamento do comboio de ida, garantindo a pontualidade dos horários pré-estabelecidos em planilha assinada;

d) responsável pelo acompanhamento do comboio de volta, garantindo a pontualidade dos horários pré-estabelecidos em planilha assinada;

e) responsável pela armação e montagem dos carros alegóricos;

f) responsável pela dispersão da Escola de Samba;

g) responsável pela pós-dispersão e desmontagem dos carros alegóricos.

Parágrafo único. A Escola de Samba que não respeitar o disposto neste artigo deverá proceder à entrega do material no local a ser designado pela Comissão de Carnaval, que estará isenta da obrigação de conferi-lo.

Art. 14. A Escola de Samba é obrigada a apresentar à Comissão de Carnaval, até às 18h do dia 29 de janeiro de 2018, 1 (uma) pasta, contendo os seguintes documentos relativos a cada carro ale-

górico e cada tripé/quadrupés que transporte destaque humano durante o desfile da agremiação:

a) projeto do equipamento/carro alegórico, assinado por profissional habilitado, do qual conste, inclusive, o número de pessoas necessárias para tração da alegoria;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto do carro alegórico;

c) memorial descritivo de montagem do equipamento/carro alegórico;

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da montagem da estrutura;

e) Atestado de Estabilidade da montagem da estrutura;

f) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços de distribuição de energia elétrica de baixa tensão e serviços de iluminação;

g) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de grupo de geradores.

Parágrafo único. A não apresentação total ou parcial de qualquer documento relacionado neste artigo acarretará o impedimento da apresentação do carro alegórico/equipamento no Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos – Carnaval 2018.

Art. 15. A Escola de Samba deverá desfilar com um número mínimo de 700 (setecentos) componentes.

Parágrafo único. A contagem do número total de componentes das Escolas de Samba será feita em área isolada e determinada com acesso por meio de catracas com numerador.

Art. 16. A “Comissão de Frente” deverá contar com um número mínimo de 08 (oito) e máximo de 15 (quinze) componentes, a “Ala das Baianas” deverá contar com um número mínimo de 20 (vinte) componentes e a “Bateria” deverá contar com um número mínimo de 80 (oitenta) componentes.

Parágrafo único. É facultado à Escola de Samba apresentar sua “Comissão de Frente” em desacordo com o enredo, predominantemente no solo, podendo vir a utilizar alegorias e elementos cênicos interagindo com a sua coreografia.

Art. 17. A Escola de Samba não poderá apresentar, em seu desfile, Intérprete Oficial de Samba-Enredo, Mestre-Sala e Porta-Bandeira que ostente o pavilhão oficial da agremiação (em conjunto ou separado), Mestre de Bateria, Coreógrafo de Comissão de Frente, que tenham participado no mesmo ano e nas mesmas funções do desfile de outra agremiação, mesmo em grupos diferentes.

Parágrafo único. É autorizada a utilização de alegorias, adereços e fantasias de outras Escolas de Samba, desde que sejam modificadas estética e visualmente.

Art. 18. As Escolas de Samba poderão utilizar propagandas comerciais, a saber:

I – na parte traseira dos carros alegóricos;

II – nos instrumentos da bateria;

III – nas camisetas da ala da força quando não fantasiada;

IV – nas mangas das vestimentas dos integrantes das alas de harmonia e evolução, intérpretes, compositores, ala dos amigos e membros da Diretoria;

V – nas vestimentas da ala de apoio ao desfile e do barracão.

Art. 19. O número de carros alegóricos não poderá ser inferior a 02 (dois) e superior a 03 (três), considerando o “Abre-Alas”, ficando a decoração a critério da entidade, sendo que os mesmos não poderão medir mais de 4,50m (quatro metros e meio) de altura e 5,00m (cinco metros) de largura para transporte de ida e de volta e até 10,00m (dez metros) de altura e 8,00m (oito metros) de largura para o desfile.

§ 1º Caso o carro alegórico possua mais de 4,50m (quatro metros e meio) de altura e 5,00m (cinco metros) de largura para transporte de ida e de volta, o mesmo não terá autorização da CET-Santos para fazer o comboio.

§ 2º Incluem-se nas medidas máximas para desfile, elementos cênicos acoplados na concentração, bem como destaques humanos ilustrativos do enredo.

§ 3º Fica expressamente proibido o uso de força motriz ou animal para puxar ou conduzir os carros alegóricos durante o desfile.

§ 4º O nome da Escola de Samba, contendo a grafia correta, deverá constar do carro “Abre-Alas”.

Art. 20. São considerados carros alegóricos aqueles que, em sua estrutura, possuam eixo de direção ou cambão, podendo ter os 02 (dois) mecanismos para garantia e segurança do desfile da agremiação.

Art. 21. A Escola de Samba poderá se utilizar de 1 (um) tripé ou quadripé para melhor ilustrar o seu enredo, não se configurando os mesmos como carros alegóricos obrigatórios descritos no artigo 19.

§ 1º Exceto quanto aos números de carros, os tripés e quadripés deverão obedecer ao estabelecido no artigo 19.

§ 2º São considerados tripé ou quadripé aqueles que em sua estrutura não possuam chassi nem eixo de direção.

§ 3º É de estrita e exclusiva responsabilidade da agremiação conduzir seu tripé ou quadripé até o local informado, empregando para este fim o número necessário de pessoas, o guincho para o deslocamento com segurança do equipamento e a autorização da CET e órgãos de segurança para este fim.

Art. 22. Caso ocorra a quebra de carros alegóricos, tripés ou quadripés no decorrer do desfile, a Comissão de Carnaval poderá providenciar a retirada da alegoria danificada após o tempo máximo de desfile, ou tempo excedente.

SEÇÃO IV

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Art. 23. São responsabilidades e/ou obrigações das Escolas de Samba:

I – garantir e zelar pela segurança física e material de todos os componentes da agremiação, adotando todas as medidas necessárias para tal;

II – garantir a ordem e respeitar física e verbalmente, toda e qualquer pessoa envolvida na realização e organização do evento;

III – zelar pelo patrimônio público e particular, utilizado durante todo o evento e/ou situado nas proximidades do sambódromo;

IV – manter a guarda dos carros alegóricos e dos pertences na concentração externa e interna;

V – estar com os carros alegóricos prontos, em via pública para seguir com o “comboio” de ida no horário pré-estabelecido em planilha assinada pelos respectivos Presidentes das Agremiações e Membro da Comissão de Carnaval responsável pelo Comboio;

VI – manter a contratação de 1 (um) guincho para cada carro alegórico e tripé ou quadripé para o comboio de ida e de volta, bem como a responsabilidade pela segurança deste traslado;

VII – não bloquear, total ou parcialmente, a área de dispersão e/ou os logradouros públicos que sejam itinerários obrigatórios nos comboios de ida e volta;

VIII – desocupar a área de dispersão no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, a ser contado a partir do fechamento da cancela de término do desfile;

IX – adotar todas as providências administrativas e formais, inclusive o cumprimento dos prazos legais relacionados aos órgãos externos envolvidos no evento (Polícia Militar, CET, CREA, Vara da Infância e Juventude e outros);

X – conduzir cada carro alegórico até o local informado, empregando para este fim o número necessário de pessoas para o deslocamento e segurança do equipamento/carros alegóricos;

XI – retirar os carros alegóricos das áreas localizadas no Sambódromo e adjacentes (incluindo as áreas pertencentes a terceiros), até o dia 10 de fevereiro de 2018 ou, na data que vier a ser indicada pela Prefeitura, ainda que em data anterior à mencionada;

XII – não abandonar carros alegóricos no percurso do “comboio” de volta ao local estabelecido pela própria Escola de Samba;

XIII – não permitir manifestações impertinentes e/ou desacato, bem como qualquer tipo de dano ao patrimônio público ocorrido durante a realização da apuração;

XIV – orientar e acompanhar o deslocamento dos carros alegóricos da área de armação até o local determinado para a guarda do mesmo ao término do desfile, garantindo para tal o número

mínimo de pessoas necessárias para a tração segura do carro;

XV – executar a armação e a montagem dos carros alegóricos, garantindo também a segurança das pessoas envolvidas utilizando todos os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários;

XVI – manter a contratação de 1 (um) munck/empilhadeira ou maquinário que achar necessário para executar a montagem dos carros alegóricos, bem como a responsabilidade pela segurança na utilização deste maquinário;

XVII – possuir, na parte dianteira de todos os carros alegóricos, mecanismo para levantar o carro através de lança e engate para os guinchos utilizado no deslocamento durante os comboios de ida e volta;

XVIII – manter, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, nas áreas de concentração (montagem) e pós-dispersão (desmontagem), equipes capacitadas para executar a colocação e/ou retirada de alegorias, esculturas, costeiros e demais itens cenográficos, utilizando-se para tanto de ferramentas/equipamentos pertencentes à própria agremiação;

XIX – é de inteira e exclusiva responsabilidade, da agremiação o transporte de ida, de volta e a guarda de instrumentos musicais, fantasias, costeiros, alegorias e adereços necessários para a montagem do desfile;

XX – é de inteira e exclusiva responsabilidade, da agremiação a montagem, desmontagem, traslado, guarda e acomodação das alegorias antes, durante e após o evento;

XXI – deixar limpo até o dia 05 de fevereiro de 2018 os carros alegóricos retirando suas alegorias, esculturas, costeiros e demais materiais utilizados na decoração dos mesmos, mantendo-os no ferro, seguindo para isso as instruções da Lei Complementar nº 952 de 30 de dezembro de 2016.

SEÇÃO V

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 24. Pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, a Escola de Samba perderá pontos do total obtido na contagem final da apuração de notas atribuídas pela Comissão Julgadora, a saber:

I – perda de 0,5 (cinco décimos) de ponto para cada minuto faltante ou excedente, caso a Escola de Samba não atenda ao tempo mínimo ou máximo para desfilar;

II – perda de 1 (um) ponto, caso a Escola de Samba interrompa o seu desfile na hipótese do parágrafo 3º do artigo 10;

III – perda de 0,5 (cinco décimos) de ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 20 (vinte) componentes na “Ala das Baianas”;

IV – perda de 1 (um) ponto por ausência do nome da Escola de Samba ou nome com a grafia errada no carro “Abre-Alas”;

V – perda de 1 (um) ponto por ausência da Comissão de Frente ou perda de 0,2 (dois décimos) de ponto por cada componente faltante ou excedente, caso a Escola de Samba não atenda ao número mínimo e máximo de componentes exigidos no artigo 16;

VI – perda de 1 (um) ponto para cada grupo de 05 (cinco) ou fração de 05 (cinco) componentes que faltar para atingir o número mínimo exigido no artigo 15;

VII – perda de 0,5 (cinco décimos) de ponto por desrespeito ao número mínimo ou máximo de carros alegóricos;

VIII – perda de 1 (um ponto) por desrespeito a cada item estabelecido no “caput” do artigo 17;

IX – perda de 1 (um) ponto para as Escolas de Samba que infringirem à regra do parágrafo único do artigo 17;

X – perda de 1 (um) ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 80 (oitenta) componentes na “Bateria”;

XI – perda de 0,5 (cinco décimos) de ponto por infração à regra do “caput” do artigo 19;

XII – perda de 0,8 (oito décimos) de ponto por infração à regra do parágrafo 2º do artigo 19;

XIII – perda de 1 (um) ponto para as Escolas de Samba que infringirem à regra do artigo 18;

XIV – perda de 1 (um) ponto no caso de descumprimento da regra prevista no artigo 12;

XV – perda de 1 (um) ponto para agremiação que utilizar os “muncks”, empilhadeiras e/ou guinchos disponibilizados pelo Município de Santos para retirar alegorias danificadas bem como seus destaques da área de desfile.

Parágrafo único. A punição de que trata o inciso VIII deste artigo aplica-se a todas as Escolas de Samba envolvidas, independentemente da ordem de desfile.

Art. 25. Pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, a Escola de Samba sofrerá multa pecuniária nos valores a seguir dispostos:

I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos III, IV, VII e VIII do artigo 23 e artigo 40;

II – R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos V, VI, XIII, XIV, XV, XVI e XVIII do artigo 23;

III – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos II, IX, X, XI e XII do artigo 23 e artigo 66.

§ 1º A Escola de Samba que não comparecer ao desfile oficial será excluída do evento, sendo obrigada a devolver o cachê recebido aos cofres públicos, no primeiro dia útil seguinte ao Carnaval,

e ainda poderá sofrer a sanção de suspensão do direito de participação no Concurso pelo período de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A Escola de Samba não sofrerá a sanção prevista no parágrafo primeiro deste artigo, no caso de sinistro, que deverá ser comprovado através de laudo de autoridade competente e relatório de no mínimo 11 (onze) membros da Comissão de Carnaval.

§ 3º Ocorrendo bloqueio, total ou parcial, na área de dispersão ou nos logradouros públicos que sejam itinerários obrigatórios, as multas serão computadas em dobro.

§ 4º Além das multas previstas neste artigo, a Escola de Samba é responsável pelo pagamento dos custos de desbloqueio ou remoção junto ao Município de Santos e à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, conforme valores oficialmente reconhecidos.

§ 5º A Comissão de Carnaval, nas hipóteses previstas no inciso XII do artigo 23, de acordo com a gravidade da infração e sem prejuízo da multa, poderá decidir pela suspensão de participação da agremiação no Concurso pelo período de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 6º O Município de Santos procederá ao desconto de eventuais multas aplicadas de que trata este artigo sobre eventual repasse financeiro concedido no carnaval subsequente.

§ 7º Caso comprovado que a não participação da Escola de Samba ocorreu de forma premeditada ela será excluída do Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos nos carnavais subsequentes.

Art. 26. Os custos gerados, por eventual desbloqueio ou remoção de carros alegóricos de vias públicas, deverão ser recolhidos de acordo com a legislação pertinente, vigente à época da infração.

SEÇÃO VI DO JULGAMENTO E APURAÇÃO

Art. 27. As Escolas de Samba desfilarão, em um dia e serão avaliadas por uma mesma comissão julgadora, disposta ao longo da Passarela do Samba, conforme estabelecido pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos.

Art. 28. A Comissão Julgadora será integrada por 27 (vinte e sete) julgadores, garantindo-se 03 (três) julgadores por quesito, indicados exclusivamente pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos.

Parágrafo único. É de total e exclusiva responsabilidade da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos os deveres a seguir:

- I** – remuneração da Comissão Julgadora;
- II** – acompanhamento;
- III** – fiscalização;
- IV** – recolhimento e guarda das notas;

V – apontamentos de penalidades de pista;

VI – transporte, alimentação e acomodação dos julgadores.

Art. 29. Os quesitos, sob responsabilidade de cada grupo de 03 (três) julgadores, são os seguintes:

- I** – bateria;
- II** – harmonia;
- III** – evolução;
- IV** – enredo;
- V** – samba de enredo;
- VI** – fantasias;
- VII** – alegorias e adereços;
- VIII** – mestre-sala e porta-bandeira;
- IX** – comissão de frente.

Parágrafo único. A LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos estabelecerá no Manual do Julgador os critérios de julgamento relativos a cada quesito.

Art. 30. Os julgadores receberão uma pasta para julgamento contendo material específico referente a cada quesito, observado o seguinte:

- I** – alegoria: cópia do tema enredo e montagem do desfile;
- II** – fantasia: cópia do tema enredo e montagem do desfile;
- III** – samba de enredo: cópia do tema enredo e letra do samba;
- IV** – comissão de frente: cópia do tema enredo e letra do samba;
- V** – enredo: cópia do tema enredo, letra do samba e montagem do desfile;
- VI** – mestre-sala e porta-bandeira: desenho ou foto do pavilhão oficial, cópia do tema enredo e letra do samba;
- VII** – harmonia: cópia do tema enredo e letra do samba;
- VIII** – evolução: cópia do tema enredo e letra do samba;
- IX** – bateria: cópia do tema enredo e letra do samba.

Art. 31. Cada julgador receberá uma cédula de notas com os nomes das Escolas de Samba previamente rubricada por um representante da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos previamente indicado a Comissão de Carnaval.

§ 1º O julgador deverá atribuir notas inteiras ou fracionadas em 0,1 (um décimo) de ponto, de 8 (oito) a 10 (dez) para o quesito que estiver julgando, exceção feita à previsão contida no parágrafo 3º deste artigo.

§ 2º O julgador apontará, nos locais indicados nas cédulas de notas, a nota numérica e por extenso e as respectivas justificativas, sem rasuras de qualquer espécie, prevalecendo a nota por extenso, caso haja rasuras.

§ 3º Somente a ausência total dos componentes obrigatórios de um quesito justificará a nota zero.

§ 4º As cédulas de notas serão depositadas em envelopes lacrados e recolhidas no final do desfile de cada Escola de Samba, após a conferência de um membro da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos, previamente indicado à Comissão de Carnaval, acompanhado de autoridades policiais, devendo ser colocadas em um malote específico para cada dia de desfile, o qual será devidamente lacrado e rubricado pelos receptadores e encaminhado para uma urna em local previamente estabelecido, ficando sob a tutela da Guarda Municipal.

§ 5º Caso algum julgador não atribua nota a uma ou mais Escolas de Samba, todas as notas deste julgador serão anuladas, prevalecendo as notas válidas dos outros julgadores do quesito, não havendo descarte da menor nota atribuída e na omissão de todos, o quesito será anulado.

§ 6º Caso algum julgador não atribua nota, dentro dos critérios de fracionamento estabelecidos, todas as notas deste julgador serão anuladas, prevalecendo as notas válidas dos outros julgadores do quesito, não havendo descarte da menor nota atribuída.

§ 7º Se um julgador deixar de justificar qualquer nota, incluindo-se a nota 10 (dez), de uma ou mais Escolas de Samba, todas as suas notas serão anuladas, prevalecendo as notas válidas dos outros julgadores do quesito, não havendo descarte da menor nota atribuída.

Art. 32. O julgador não poderá encarregar-se de mais de 01 (um) quesito.

Art. 33. Os julgadores deverão permanecer na sua cabine, designada pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos, durante todo o tempo em que a Escola de Samba estiver em desfile.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no “caput” ao julgador de “Bateria” com cabine localizada perto do recuo desta.

Art. 34. Os julgadores não poderão pertencer a qualquer Escola de Samba que estiver desfilando.

§ 1º Sendo comprovada a circunstância prevista no “caput”, o julgador será impedido de executar seu julgamento.

§ 2º Caso já tenha iniciado o julgamento, as notas atribuídas pelo mesmo serão canceladas.

Art. 35. O julgador encarregado de julgar o quesito “Mestre-Sala e Porta-Bandeira” somente poderá atribuir nota ao casal que estiver portando o pavilhão oficial de cada Escola de Samba.

Parágrafo único. As Escolas de Samba só poderão se apresentar com 01 (um) casal de “Mestre-Sala e Porta-Bandeira” conduzindo o pavilhão oficial, o qual consta da pasta de julgamento.

Art. 36. O resultado final será obtido pela soma das 02 (duas) notas de maior valor por quesito, anulando-se a menor nota atribuída.

Art. 37. Não caberá qualquer recurso quanto às

notas atribuídas pelos julgadores, os quais nem mesmo poderão modificá-las após a abertura dos envelopes.

Art. 38. A abertura e a divulgação de conteúdo das atas lavradas pela Comissão de Carnaval, será realizada em reunião específica para tal fim, no dia 06 de fevereiro de 2018, às 9h.

Art. 39. A Escola de Samba que, após a leitura das atas do desfile, sentir-se prejudicada por decisão de infração anotada, poderá interpor recurso interno junto à Comissão, apresentando provas documentais e testemunhais no prazo de 1 (uma) hora a partir do recebimento do recurso.

§ 1º A Comissão de Carnaval e a LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos terão 01 (uma) hora para analisar o pedido, instruir e julgar, tornando pública a decisão antes da leitura das notas das Escolas de Samba recorrentes.

§ 2º Durante a instrução do recurso, a Comissão de Carnaval e a LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos poderão ouvir testemunhas, requisitar documentos e outras formalidades que se fizerem necessárias para o julgamento.

§ 3º A atuação da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos nas atribuições previstas neste artigo, se dará por meio de representante(s) previamente indicados à Comissão de Carnaval para tal finalidade.

Art. 40. A apuração das notas será realizada no dia 06 de fevereiro de 2018, às 12h, em local a ser designado pela Comissão de Carnaval e a LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos, tendo acesso à área destinada à apuração apenas a imprensa e 04 (quatro) representantes de cada Escola de Samba, previamente credenciados.

Art. 41. Caberá ao Presidente da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos, ou a quem ele determinar a apuração das notas e a designação dos membros que o auxiliarão neste trabalho.

Art. 42. No caso de um julgador estabelecer a nota numérica diferente da nota por extenso, prevalecerá a nota por extenso.

Parágrafo único. Caso algum julgador não atribua nota por extenso, prevalecerá a nota numérica.

Art. 43. Encerrados os trabalhos de apuração de notas e de aplicação das penalidades, a Comissão de Carnaval e 01 (um) ou mais representantes da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos previamente indicado à Comissão de Carnaval, organizarão, em ordem decrescente da soma total de notas, a lista de classificação das Escolas de Samba e, após a divulgação dela, declarará:

I – a Escola de Samba Campeã;

II – a Escola de Samba rebaixada para o Desfile Oficial do Grupo de Acesso – Carnaval 2019;

III – o encerramento do Concurso.

§ 1º No caso de 02 (duas) ou mais Escolas de Samba empatarem na soma total dos pontos obtidos em qualquer colocação, deverão ser aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate a favor daquela que teve:

I – a primeira maior soma constatada por quesito;

II – a primeira maior nota descartada constatada em razão do artigo 36;

III – a maior quantidade de notas 10 (dez) entre todas as notas atribuídas, inclusive as descartadas em razão do artigo 36; mantendo-se o empate, recorrer-se-á a mesma sistemática agora, sucessivamente, com as seguintes notas: 9,9 (nove vírgula nove); 9,8 (nove vírgula oito); 9,7 (nove vírgula sete); 9,6 (nove vírgula seis); 9,5 (nove vírgula cinco); 9,4 (nove vírgula quatro); 9,3 (nove vírgula três); 9,2 (nove vírgula dois); 9,1 (nove vírgula um); 9,0 (nove); 8,9 (oito vírgula nove); 8,8 (oito vírgula oito); 8,7 (oito vírgula sete); 8,6 (oito vírgula seis); 8,5 (oito vírgula cinco); 8,4 (oito vírgula quatro); 8,3 (oito vírgula três); 8,2 (oito vírgula dois); 8,1 (oito vírgula um) e 8,0 (oito);

IV – sua participação no concurso sem sofrer qualquer tipo de penalidade.

§ 2º Para efeito dos incisos I e II do parágrafo anterior, a ordem única de predominância dos quesitos será definida por sorteio aberto antes da abertura das notas.

§ 3º Só poderão ser proclamadas 2 (duas) ou mais Escolas de Samba como Campeãs ou como detentoras da mesma colocação, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no parágrafo anterior.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, as colocações seguintes à do empate serão suprimidas em quantidade das Escolas de Samba empatadas, menos um.

§ 5º A divulgação do resultado a que se refere o “caput”, será publicada no Diário Oficial do Município.

SEÇÃO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 44. O Município de Santos concederá a cada uma das Escolas de Samba ocupante da primeira e segunda colocação, um troféu e uma premiação pecuniária, a saber:

I – Campeã: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II – Vice-Campeã: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Parágrafo único. Na hipótese de empate, o total da premiação pecuniária da colocação empatada e das colocações suprimidas em razão da aplicação do parágrafo 3º do artigo 43, será rateado em partes iguais entre as Escolas de Samba empatadas.

SEÇÃO VIII DO ACESSO E DO DECESSO

Art. 45. Para o Carnaval 2019, o Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos do Grupo Especial será formado pelas Escolas de Samba que obtiverem:

I – as 7 (sete) primeiras colocações no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2018;

II – a 1ª (primeira) colocada no Desfile Oficial do Grupo de Acesso – Carnaval 2018.

§ 1º Será rebaixada para Grupo de Acesso – Carnaval 2019, a Escola de Samba que obtiver a última colocação no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2018.

§ 2º Na hipótese das 2 (duas) últimas colocações no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2018 terem sido suprimidas em razão da aplicação do disposto no parágrafo 3º do artigo 43, todas as Escolas de Samba ocupantes da mais baixa colocação existente deverão integrar o Grupo de Acesso do Desfile Oficial do Carnaval 2019.

§ 3º Mesmo ocupando a 1ª (primeira) colocação no Desfile Oficial do Grupo de Acesso – Carnaval 2018, a Escola de Samba não terá direito de participar do Grupo Especial – Carnaval 2019 se não obtiver pontuação total igual ou superior a 175 (cento e setenta e cinco) pontos.

CAPÍTULO III DO CONCURSO DO GRUPO DE ACESSO E GRUPO I

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES EM COMUM AOS DESFILES DE AMBOS OS GRUPOS

Art. 46. Aplica-se aos desfiles do Grupo de Acesso e ao Grupo I o disposto nos artigos 1º, 2º, 4º, 5º, 8º, 9º, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21 (com as alterações impostas pelos artigos 52, 22, 23, 26, 29, 30 e 31 a 45 deste Regulamento.

Parágrafo único. A declaração da Comissão de Carnaval, em razão da aplicação do disposto no artigo 43, deverá conter as Escolas de Samba habilitadas para o Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval Santos 2019.

SEÇÃO II DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS PARA O GRUPO DE ACESSO

Art. 47. O concurso do Grupo de Acesso contará com a participação das seguintes Escolas de Samba:

I – Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Mocidade Independente Padre Paulo;

II – Grêmio Recreativo Cultural e Social Escola Mocidade Dependente do Samba;

III – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Acadêmicos Bandeirantes do Sabão;

IV – Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Mãos Entrelaçadas.

Art. 48. As Escolas de Samba referidas no artigo

anterior desfilarão no dia 02 de fevereiro de 2018 e obedecerão à ordem posteriormente definida em sorteio, a ser previamente divulgado pela Comissão de Carnaval.

§ 1º A Comissão de Carnaval definirá os horários da abertura dos desfiles pela Corte Carnavalesca.

§ 2º A primeira escola a desfilar iniciará o seu desfile 20 (vinte) minutos após a Corte Carnavalesca passar pela cancela de término do desfile.

§ 3º As demais escolas a desfilar terão seus respectivos desfiles iniciados 20 (vinte) minutos após a passagem do último componente ou alegoria da Escola anterior pela cancela de término do desfile.

Art. 49. O tempo de duração do desfile de cada Escola de Samba deverá ser de, no mínimo 30 (trinta) e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) minutos.

§ 1º No caso de falta de luz na área do desfile, os cronômetros serão travados, a Escola de Samba interromperá seu desfile e aguardará no local o retorno da luz.

§ 2º Na volta do funcionamento do sistema elétrico, a Escola de Samba terá 15 (quinze) minutos para o reaquecimento, parada no local, reiniciando-se após esse tempo a cronometragem para sequência de sua apresentação.

§ 3º Em caso de falha ou interrupção do sistema de som, a Escola de Samba não poderá interromper o seu desfile.

Art. 50. A Escola de Samba deverá desfilar com um número mínimo de 350 (trezentos e cinquenta) componentes.

Parágrafo único. A contagem do número total de componentes das Escolas de Samba será feita em área isolada e determinada com acesso através de catracas com numerador.

Art. 51. A "Comissão de Frente" deverá contar com um número mínimo de 08 (oito) e máximo de 12 (doze) componentes, a "Ala das Baianas" deverá contar com um número mínimo de 13 (treze) componentes e a "Bateria" deverá contar com um número mínimo de 40 (quarenta) componentes.

Parágrafo único. É facultado à Escola de Samba apresentar sua "Comissão de Frente" em desacordo com o enredo, predominantemente no solo, podendo vir a utilizar alegorias e elementos cênicos interagindo com a sua coreografia.

Art. 52. O número de carros alegóricos não poderá ser inferior a 01 (um) e superior a 01 (um), considerando o "Abre-Alas", ficando a decoração a critério da entidade, sendo que os mesmos não poderão medir mais de 4,50m (quatro metros e meio) de altura e 5m (cinco metros) de largura para transporte de ida e volta e até 10,00m (dez metros) de altura e 8,00m (oito metros) de largura para o desfile.

§ 1º Inclui-se nas medidas máximas para desfile elementos cênicos acoplados na concentração, bem como destaques humanos ilustrativos do enredo.

§ 2º Fica expressamente proibido o uso de força motriz ou animal para puxar ou conduzir os carros alegóricos durante o desfile.

§ 3º O nome da Escola de Samba, contendo a grafia correta, deverá constar do carro "Abre-Alas".

Art. 53. Pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 24, salvo o seguinte:

I – perda de 1 (um) ponto para cada grupo de 05 (cinco) ou fração de 05 (cinco) componentes que faltar para atingir o número mínimo exigido no artigo 50;

II – perda de 0,5 (cinco décimos) de ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 13 (treze) componentes na "Ala das Baianas";

III – perda de 1 (um) ponto para cada componente que faltar para atingir o número mínimo de 40 (quarenta) componentes na "Bateria".

Art. 54. Pelo descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, a Escola de Samba sofrerá multa pecuniária nos valores a seguir dispostos:

I – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos II, III, IV, VII e VIII do artigo 23 e artigo 40;

II – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos V, VI, XIII, XIV, XV e XVI do artigo 23;

III – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo descumprimento das obrigações dispostas nos incisos IX, X, XI e XII do artigo 23 e artigo 66.

§ 1º A Escola de Samba que não comparecer ao desfile oficial será excluída do evento, sendo obrigada a devolver o cachê recebido aos cofres públicos, no primeiro dia útil seguinte ao Carnaval, e ainda, poderá sofrer a sanção de suspensão do direito de participação no Concurso pelo período de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º Ocorrendo bloqueio, total ou parcial, na área de dispersão ou nos logradouros públicos que sejam itinerários obrigatórios, as multas serão computadas em dobro.

§ 3º Além das multas previstas neste artigo, a Escola de Samba é responsável pelo pagamento dos custos de desbloqueio ou remoção junto ao Município de Santos e à CET – Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, conforme valores oficialmente reconhecidos.

§ 4º A Comissão de Carnaval, nas hipóteses previstas no inciso XII do artigo 23, de acordo com a gravidade da infração e sem prejuízo da multa, poderá decidir pela suspensão de participação da agremiação no Concurso pelo período de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 5º O Município de Santos procederá ao desconto de eventuais multas aplicadas de que trata este artigo sobre eventual repasse financeiro concedido no carnaval subsequente.

Art. 55. Os custos gerados, por eventual desbloqueio ou remoção de carros alegóricos de vias públicas, deverão ser recolhidos de acordo com a legislação pertinente, vigente à época da infração.

Art. 56. As Escolas de Samba desfilarão, em um dia e serão avaliadas por uma mesma comissão julgadora, disposta ao longo da Passarela do Samba, conforme estabelecido pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos.

Art. 57. A Comissão Julgadora será integrada por 27 (vinte e sete) julgadores, garantindo-se 03 (três) julgadores por quesito, indicados exclusivamente pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos.

SEÇÃO III DO ACESSO E DO DECESSO

Art. 58. Para o Carnaval 2019, o Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos do Grupo de Acesso será formado pelas Escolas de Samba que:

I – obtiver a última colocação no Desfile Oficial do Grupo Especial – Carnaval 2018;

II – a 2ª e a 3ª colocadas no Grupo de Acesso – Carnaval 2018;

III – a 1ª colocadas no Desfile Oficial do Grupo I – Carnaval 2018.

§ 1º Será rebaixada para Grupo I – Carnaval 2019, a Escola de Samba que obtiver a última colocação no Desfile Oficial do Grupo Acesso – Carnaval 2018.

§ 2º Na hipótese de as 2 (duas) últimas colocações no Desfile Oficial do Grupo de Acesso – Carnaval 2018 terem sido suprimidas em razão da aplicação do disposto no parágrafo 3º do artigo 43, todas as Escolas de Samba ocupantes da mais baixa colocação existente deverão integrar o Grupo I do Desfile Oficial do Carnaval 2018.

SEÇÃO IV DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS PARA O GRUPO I

Art. 59. O concurso do Grupo I contará com a participação das seguintes Escolas de Samba:

I – Grêmio Recreativo Cultural Academia de Samba Unidos da Zona Noroeste;

II – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Império da Vila (Razão Social: GRCES Vila Nova);

III – Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Unidos da Baixada;

IV – Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Imperatriz Alvinegra (Razão Social: Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Camisa Alvinegra);

V – Centro Cultural Escola de Samba Dragões do Castelo (Razão Social: CCES Metropolitana).

Art. 60. As Escolas de Samba referidas no artigo anterior desfilarão no dia 02 de fevereiro de 2018 e obedecerão à ordem posteriormente definida em sorteio, a ser previamente divulgado pela Comissão de Carnaval.

§ 1º A Comissão de Carnaval definirá os horários da abertura dos desfiles pela Corte Carnavalesca.

§ 2º A primeira escola a desfilar iniciará o seu desfile 20 (vinte) minutos após a Corte Carnavalesca passar pela cancela de término do desfile.

§ 3º As demais escolas a desfilar terão seus respectivos desfiles iniciados 30 (trinta) minutos após a passagem do último componente ou alegoria da Escola anterior pela cancela de término do desfile.

Art. 61. As agremiações do Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos GRUPO I, sujeitam-se:

I – às normas estabelecidas neste Regulamento, a partir do CAPÍTULO III - DO CONCURSO DO GRUPO DE ACESSO E GRUPO I;

II – a respeitar a ordem do desfile estabelecida pela Comissão de Carnaval.

Parágrafo único. Não se aplicam o estabelecido no inciso I ao disposto no artigo 50 e às multas pecuniárias descritas no artigo 54 deste Regulamento.

Art. 62. A Escola de Samba deverá desfilar com um número mínimo de 300 (trezentos) componentes.

Parágrafo único. A contagem do número total de componentes das Escolas de Samba será feita em área isolada e determinada com acesso através de catracas com numerador.

Art. 63. Para o Carnaval 2019, o Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos do Grupo I será formado pelas Escolas de Samba que:

I – obtiver a última colocação no Desfile Oficial do Grupo de Acesso – Carnaval 2018;

II – não obtiver a 1ª colocação no Desfile Oficial do Grupo I – Carnaval 2018.

§ 1º Mesmo ocupando a 1ª colocação no Desfile Oficial do Grupo I – Carnaval 2018, a Escola de Samba não terá direito de participar do Grupo de Acesso – Carnaval 2019 se não obtiver pontuação total igual ou superior a 175 (cento e setenta e cinco).

§ 2º As agremiações que participam do Grupo I precisam necessariamente obter uma pontuação igual ou superior a 165 (cento e sessenta e cinco pontos) para garantir o direito de permanecer participando do desfile do Grupo I no ano de 2019.

Art. 64. A Comissão Julgadora será integrada por 27 (vinte e sete) julgadores, garantindo-se 03 (três) julgadores por quesito, indicados exclusivamente pela LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos.

Art. 65. O Município de Santos concederá à Escola de Samba ocupante da primeira colocação, um troféu.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. Fica desde já proibido a realização de show pirotécnico ou a utilização de fogos de artifícios pelas Escolas de Samba.

Art. 67. As agremiações participantes do Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos sujeitam-se às normas disciplinares estabelecidas neste Regulamento.

Art. 68. Considerando todos os Grupos integrantes do Carnaval 2018, a soma total de Escolas de Samba participantes do Carnaval 2019 não poderá exceder 17 (dezesete) participantes.

Art. 69. Quaisquer problemas decorrentes da atuação dos órgãos encarregados do controle e da classificação de diversões e espetáculos públicos ou envolvendo o Sindicato dos Arquitetos serão de inteira responsabilidade da Escola de Samba.

Art. 70. Cada Escola de Samba terá obrigação de cuidar da documentação exigida pelo Juízo da Infância e da Juventude, responsabilizando-se pelo cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 71. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados, avaliados e julgados pela Comissão de Carnaval.

DECRETO Nº 7.982 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO DESFILE OFICIAL DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SANTOS - CARNAVAL 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, Prefeito Municipal de Santos em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do Desfile Oficial das Escolas de Samba de Santos - Carnaval 2018, composta pelos seguintes membros:

- I** – Rafael Marinho Fernandes Leal;
- II** – Wellington Romualdo Gomes de Lima;
- III** – Tássia Albino Saúda;
- IV** – Alex Torres da Silva;
- V** – Julia Pereira Martins;
- VI** – Flávio de Brito Junior;
- VII** – Marcia Regina Nakandakare;
- VIII** – Conceição Aparecida Campos Calixto Silva;
- IX** – Cezar Augusto Teixeira Cantarino;
- X** – Christian Roberto da Silva Câmara;
- XI** – Acácio Fernandes Egas;
- XII** – Wagner de Oliveira Ramos;
- XIII** – Luiz Marcos Marques Albino;
- XIV** – Paulo Aguina;
- XV** – Benedito de Andrade;
- XVI** – Edson Ferreira;
- XVII** – Helder Lopes Penha;
- XVIII** – Luiz Fernando dos Santos;
- XIX** – Guilherme Evangelista dos Santos;
- XX** – Renato Emerson de Souza Evangelista;
- XXI** – Luiz Alberto Martins.

Art. 2º A organização do concurso dos Desfiles Oficiais do Carnaval 2018 ficará a cargo da Comis-

são de Carnaval, a qual terá as seguintes atribuições:

I – fiscalizar o cumprimento das disposições contidas no Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos - Carnaval 2018 e aplicar as sanções nele previstas;

II – registrar quaisquer ocorrências verificadas no decorrer dos desfiles, consignando-as nas respectivas fichas de ocorrências;

III – vistar toda a documentação relacionada ao Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos - Carnaval 2018;

IV – selecionar os cronometristas, os quais anotarão em documento apropriado o tempo dos desfiles, indicando eventuais atrasos no início ou no término do mesmo;

V – zelar pela ordem nos desfiles;

VI – controlar o horário de chegada das Escolas de Samba na área da concentração, bem como o horário de saída da área de dispersão;

VII – efetuar a contagem do número de componentes de cada Escola de Samba, na presença de um ou mais diretores designados, previamente, pela mesma;

VIII – informar suas decisões às Escolas de Samba, solicitando a assinatura do responsável pela Escola de Samba que tenha cometido qualquer infração ou, na recusa deste, de 02 (dois) membros da Comissão de Carnaval;

IX – prestar toda a assistência necessária ao bom andamento dos desfiles, excetuadas as obrigações das Escolas de Samba definidas no Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos - Carnaval 2018, mantendo no local todo o equipamento e pessoal técnico necessários;

X – declarar o resultado do concurso, com a respectiva proclamação das campeãs.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este decreto contará com o apoio da LICESS – Liga Independente e Cultural das Escolas de Samba de Santos em conformidade com o disposto no Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos - Carnaval 2018.

Art. 3º Fica constituído Grupo Técnico, com atribuição específica de análise da documentação exigida no artigo 14 do Regulamento dos Desfiles Oficiais das Escolas de Samba de Santos - Carnaval 2018, aprovado pelo Decreto nº 7.981, de 08 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O Grupo de Técnico de que trata o “caput” será integrado pelos seguintes membros da Comissão Organizadora:

- I** – Acácio Fernandes Egas;
- II** – Luiz Marcos Marques Albino;
- III** – Paulo Aguina;
- IV** – Wagner de Oliveira Ramos.

Art. 4º A Comissão ora criada será presidida pelo Secretário Municipal de Turismo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da

publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de janeiro de 2018.

SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2018.

PROCESSO Nº 32850/2017-43.

MODALIDADE: Concorrência 13914/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAMARGO & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA.-ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa para execução de serviços de conservação de vias públicas asfaltadas no MUNICÍPIO DE SANTOS, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 2.815.640,00 (dois milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3.9.00.15.452.0103.2131.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO, e pela FORNECEDORA, GABRIEL BOIAN DE CAMARGO, em 04/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018.

PROCESSO Nº 55162/2017-70.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13054/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL PRAIAMAR LTDA-EPP.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de materiais (eletroduto, abraçadeira, condutele, tampão, adaptador, luva, curva, tampa e outros), para serem utilizados nos serviços de manutenção nas UMEs da SEDUC, UBSs e Prontos-So-

corros da SMS, conjuntos poliesportivos da SEMES, unidades da SEAS, unidades da SETUR, unidades da SECULT, Paço Municipal, unidades da SEMAM, nos diversos próprios municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 414.999,36 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÕES

29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2254

29.10.00.4.4.90.30.00.15.452.0103.2254

16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2264

16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2264

16.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0084.2151

16.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0084.2198

16.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0084.2239

16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0064.2204

16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0064.2264

16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2226

16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2227

16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2149

16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2151

16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2199

16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2201

15.10.00.3.3.90.30.00.10.301.0057.2121

15.10.00.3.3.90.30.00.10.301.0057.2542

15.10.00.3.3.90.30.00.10.301.0070.2579

15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2120

15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2133

15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2535

15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2537

15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0062.2124

15.10.00.3.3.90.30.00.10.304.0062.2119

15.10.00.3.3.90.30.00.10.305.0062.2115

15.10.00.3.3.90.30.00.10.122.0071.2114

15.10.00.3.3.90.30.00.10.301.0058.2117

19.10.00.3.3.90.30.00.27.812.0031.2028

19.11.00.3.3.90.30.00.27.812.0031.2164

18.10.00.3.3.90.30.00.23.695.0043.2127

18.11.00.3.3.90.30.00.23.695.0043.2129

18.10.00.3.3.90.30.00.23.695.0043.2156

14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2084
14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2093
14.10.00.3.3.90.30.00.12.367.0020.2095
14.10.00.3.3.90.30.00.12.365.0020.2092
20.10.00.3.3.90.30.00.13.392.0046.2167
20.10.00.3.3.90.30.00.13.392.0046.2173
13.10.00.3.3.90.30.00.04.122.0099.2132
23.10.00.3.3.90.30.00.18.542.0052.2920
23.11.00.3.3.90.30.00.18.542.0052.2961
23.12.00.3.3.90.30.00.18.542.0052.4501

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO, e pela FORNECEDORA, GILBERTO ANTÔNIO DOS SANTOS, em 04/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018.

PROCESSO Nº 55162/2017-70.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13054/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TARARA COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de materiais (eletrodo, abraçadeira, condutores, tampão, adaptador, luva, curva, tampa e outros), para serem utilizados nos serviços de manutenção nas UMEs da SEDUC, UBSs e Prontos-Socorros da SMS, conjuntos poliesportivos da SEMES, unidades da SEAS, unidades da SETUR, unidades da SECULT, Paço Municipal, unidades da SEMAM, nos diversos próprios municipais e vias públicas da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 151.679,64 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES
29.10.00.3.3.90.30.00.15.452.0103.2254
29.10.00.4.4.90.30.00.15.452.0103.2254
16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2264
16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2264
16.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0084.2151
16.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0084.2198

16.10.00.3.3.90.30.00.08.122.0084.2239
16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0064.2204
16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0064.2264
16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2226
16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0066.2227
16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2149
16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2151
16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2199
16.11.00.3.3.90.30.00.08.244.0085.2201
15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2535
15.10.00.3.3.90.30.00.10.122.0071.2114
15.10.00.3.3.90.30.00.10.301.0057.2121
15.10.00.3.3.90.30.00.10.301.0057.2542
15.10.00.3.3.90.30.00.10.301.0070.2579
15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2117
15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2120
15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2133
15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0058.2537
15.10.00.3.3.90.30.00.10.302.0062.2124
15.10.00.3.3.90.30.00.10.304.0062.2119
15.10.00.3.3.90.30.00.10.305.0062.2115
15.10.00.3.3.90.30.00.10.301.0058.2117
19.10.00.3.3.90.30.00.27.812.0031.2028
19.11.00.3.3.90.30.00.27.812.0031.2164
18.10.00.3.3.90.30.00.23.695.0043.2127
18.11.00.3.3.90.30.00.23.695.0043.2129
18.10.00.3.3.90.30.00.23.695.0043.2156
14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2084
14.10.00.3.3.90.30.00.12.361.0020.2093
14.10.00.3.3.90.30.00.12.367.0020.2095
14.10.00.3.3.90.30.00.12.365.0020.2092
20.10.00.3.3.90.30.00.13.392.0046.2167
20.10.00.3.3.90.30.00.13.392.0046.2173
13.10.00.3.3.90.30.00.04.122.0099.2132
23.10.00.3.3.90.30.00.18.542.0052.2920
23.11.00.3.3.90.30.00.18.542.0052.2961
23.12.00.3.3.90.30.00.18.542.0052.4501

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO, e pela FORNECEDORA, ELISABETE VALDARNINI DE SIQUEIRA, em

04/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1/2018.

PROCESSO Nº 44170/2017-36.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 16091/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.

OBJETO: Contratação de seguro contra incêndio (inclusive decorrente de tumultos), raio, explosão de qualquer natureza (vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves, impacto de veículos terrestres, fumaça) e danos elétricos, para a cobertura do imóvel locado pela Prefeitura Municipal de Santos, onde funciona o Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DE-GEPAT, da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 2.090,00 (dois mil, noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 13.10.00.3.3.90.3 9.00.04.122.0099.2126.

NOTA DE EMPENHO Nº 17872/2017.

UNIDADE: SEGES.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Gestão, Sr. CARLOS TEIXEIRA FILHO, e pela CONTRATADA, WADY JOSÉ MOURÃO CURY e RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR, em 08/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2018.

PROCESSO Nº 72346/2017-59.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO DIQUE - UNIVERSIDADE ABERTA "CRECHE TIA NILDA".

OBJETO: Autorização, a título precário, gratuito e por tempo determinado do próprio municipal na Rua General Câmara nº 21, para instalação de um Bazar Beneficente, no período de 08 de janeiro a 12 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: A partir de 8 de Janeiro de 2018 a 12 de Janeiro de 2018.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, Sr. SYLVIO ALARCON ESTRADA JÚNIOR, e a Chefe do Departamento de Registro dos Atos Oficiais, THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS, e pela ENTIDADE, ELENILDA DAVINO DE JESUS, em 04/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 2/2018.

PROCESSO Nº 72346/2017-59.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FRATERNIDADE DE ALIANÇA TOCA DE ASSIS.

OBJETO: Autorização, a título precário, gratuito e por tempo determinado do próprio municipal na Rua General Câmara nº 21, para instalação de um Bazar Beneficente, no período de 15 de janeiro a 19 de janeiro de 2018 e 29 de outubro a 01 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA: A partir de 15 de Janeiro de 2018 a 1 de Novembro de 2018.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, Sr. SYLVIO ALARCON ESTRADA JÚNIOR, e a Chefe do Departamento de Registro dos Atos Oficiais, THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS, e pela ENTIDADE, FLAVIA EUGENIA ROCHA DA CRUZ, em 04/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 3/2018.

PROCESSO Nº 72346/2017-59.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRELA DO MAR - APASEM.

OBJETO: Autorização, a título precário, gratuito e por tempo determinado do próprio municipal na Rua General Câmara nº 21, para instalação de um Bazar Beneficente, no período de 22 de janeiro a 25 de janeiro de 2018 e 09 de abril a 13 de abril de 2018..

VIGÊNCIA: A partir de 22 de Janeiro de 2018 a 13 de Abril de 2018.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: : Pelo Município de Santos, o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, Sr. SYLVIO ALARCON ESTRADA JÚNIOR, e a Chefe do Departamento de Registro dos Atos Oficiais, THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS, e pela ENTIDADE, JOSÉ MARQUES DO AMARAL GUERRA, em 04/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 4/2018.

PROCESSO Nº 72346/2017-59.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA PROJETO TIA EGLE.

OBJETO: Autorização, a título precário, gratuito e por tempo determinado do próprio municipal na Rua General Câmara nº 21, para instalação de um Bazar Beneficente, no período de 29 de janeiro a

02 de fevereiro e 26 de março e 29 de março 2018.

VIGÊNCIA: A partir de 29 de Janeiro de 2018 a 29 de Março de 2018.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, Sr. SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, e a Chefe do Departamento de Registro dos Atos Oficiais, THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS, e pela ENTIDADE, EGLE RODRIGUES PEREIRA, em 04/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 5/2018.

PROCESSO Nº 72346/2017-59.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO EMEENE DE SANTOS.

OBJETO: Autorização, a título precário, gratuito e por tempo determinado do próprio municipal na Rua General Câmara nº 21, para instalação de um Bazar Beneficente, no período de 05 de fevereiro a 09 de fevereiro e 15 e 16 de fevereiro de 2018..

VIGÊNCIA: A partir de 5 de Fevereiro de 2018 a 16 de Fevereiro de 2018.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, Sr. SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, e a Chefe do Departamento de Registro dos Atos Oficiais, THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS, e pela Entidade, Sra. ALESSANDRA MENDES DA SILVA, em 04/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 6/2018.

PROCESSO Nº 72346/2017-59.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO MORADA DAS ÁGUAS E FLORES CLARAS.

OBJETO: Autorização, a título precário, gratuito e por tempo determinado do próprio municipal na Rua General Câmara nº 21, para instalação de um Bazar Beneficente, no período de 26 de fevereiro a 02 de março de 2018.

VIGÊNCIA: A partir de 26 de Fevereiro de 2018 a 2 de Março de 2018.

UNIDADE: GPM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, Sr. SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR, e a Chefe do Departamento de Registro dos Atos Oficiais, THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS, e pela ENTIDADE, IZABEL CRISTINA OLIVENÇA PEREIRA, em 04/01/2018.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DA SUPERVISORA DE LICENCIAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/08/2017

Processo nº 57.114/2017-06 - M3K Partic. LTDA; nº 27.296/2017-15 - Associação Todos Temos Direitos: Sim, na forma da Lei, como ponto de referência.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/08/2017

Processo nº 56.945/2017-52 - J R Seidl Educação Multi Disciplinar Eireli - Me; nº 57.032/2017-35 - Fernanda Miranda Fumelli Monti - EIRELI; nº 56.942/2017-64 - Ttgeraldeli Clinica Medica Ltda - Me; nº 57.356/2017-37 - FC Ataliba Avila Assessoria - ME; nº 57.362/2017-30 - Elizeu Salvador da Silva - ME: Sim, na forma da Lei, como ponto de referência.

Processo nº 57.072/2017-50 - V.A. de O. Pusinskas Roupas - ME50.116/2017-75Cystec - Locação, Assistência Téc. e Com. De Equip. Para Escritórios Ltda - EPP56.949/2017-11Sette Armazenagem e Logistica Eireli - EPP; nº 58.063/2017-02 - M I dos Santos - ME: Sim, Na Forma Da Lei.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/08/2017

Processo nº 57.637/2017-26 - Positano Materiais para Acabamento Eireli - ME: Indeferido conforme manifestação da fiscalização de posturas, atividade não permitida no local, de acordo com a lei 730/2011.

Processo nº 56.326/2017-31 - Porto na Negócios Corretora de Seguros Ltda - EPP: Indeferido conforme manifestação da fiscalização de posturas, local em reforma.

Processo nº 57.978/2017-47 - Gabriella Cristina Pimentel Marques 36738157806; nº 57.545/2017-18 - Erica Mendonça de Matos 13369998882; nº 57.681/2017-18 - Regina Celia Ferreira 07002457829; nº 57.852/2017-17 - Priscilla Carvalho Gonçalves 30959050841; nº 57.821/2017-85 - Isabella Silveira Albano de Oliveira 49061999847; nº 57.829/2017-97 - Alessandro dos Santos Oliveira; nº 57.511/2017-98 - Denise Dantas de Alcantara 12070910814; nº 57.777/2017-95 - Vilma Aparecida Rosa Domingos 04417010862; nº 57.473/2017-09 - Luisa Rodrigues Gouveia 15917728852: Sim, como M.E.I., em ponto de referência, na forma da Lei.

Processo nº 57.590/2017-64 - JF Ribeiro - Eire-

li – ME; nº 57.592/2047-90 - Coutinho B&B – Eireli – Me; nº 57.570/2017-57 - WR Participações Eireli; nº 57.795/2017-77 - BCR da Silva Buffet – ME; nº 57.609/2017-91 - Luciana Oliveira Machado; nº 57.616/2017-56 - Carolina Assirati Vicente; nº 57.919/2017-88 - CSL – Serviços de Apoio Empresarial Ltda – Me; nº 57.925/2017-81 - Raphael Rodrigues Bueno – Me: Sim, na forma da Lei, como ponto de referência.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/08/2017

Processo nº 79.338/2015-17 - Incentel Sistemas Ltda – EPP: Sim, na forma da Lei.

Processo nº 56.717/2017-28 - M. Alves – Me: Indeferido, atividade exercida divergente da atividade solicitada.

Processo nº 58.061/2017-79 - Antonio Carlos Goulart 01793149801; nº 58.089/2017-98 - Michele Barbosa da Costa 29222415809; nº 58.092/2017-01 - Fernando Leitão Serra Botelho 35712183889; nº 58.133/2017-88 - Josemari Hideko Arakaki 29467469847; nº 58.193/2017-18 - Rhuana Turato Drigo 40032023847; nº 58.208/2017-85 - Caio Costillas de Almeida 35054571833: Sim, como M.E.I., em ponto de referência, na forma da Lei.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2017

Processo nº 57.705/2017-84 - Paulo Sergio Lopes Saiago – Me; nº 55.351/2017-42 - Paulo Levi La Trova – Me; nº 56.664/2017-63 - BR BUSINESS – Soluções em Negócios Ltda – Me; nº 57.837/2017-15 - Alemoa Parking Ltda – EPP: Sim, Na Forma Da Lei.

Processo nº 58.349/2017-15 - Renata Araujo de Souza 25149430862: Sim, como M.E.I., em ponto de referência, na forma da Lei.

Processo nº 58.380/2017-57 - Andreia Paiva Nascimento Farias – Me: Sim, na forma da Lei, como ponto de referência.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/08/2017

Processo nº 57.236/2017-85 - Luciana Lima Sociedade Individual de Advocacia; nº 56.765/2017-71 - Super Drift Brasil Eventos Esportivos Ltda; nº 56.581/2017-38 - Walter B. Esposito – ME: Sim, Na Forma Da Lei.

Processo nº 52.116/2017-46 - Vera Lucia Silva – ME: Indeferido conforme manifestação da CET, documentos fatantes.

Processo nº 58.566/2017-15 - Tania Quaresma da Graça 16964685820; nº 58.557/2017-24 - Rogerio Barbosa Jr. 32188778812; nº 58.485/2017-15 - Josilene Araujo Bento 45737893839: Sim, como M.E.I., em ponto de referência, na forma da Lei.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/08/2017

Processo nº 58981/2017-97 – R. M. Bandiera Marsaioli Participações – Eireli; nº 59107/2017-11 – Fabio Rocha Tassinari; nº 58937/2017-03 – Josiel-

ma leite Cavalcante: Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Processo nº 59097/2017-51 – Thamires Alexandra de Jesus Montte Carlos 23569384861; nº 59102/2017-90 – Henrique Donadel Lopes 21554424836; nº 59217/2017-10 – Wagner Ribeiro dos Santos 09797680800; nº 59198/2017-69 – Paulo Cezar Wolter 88617432853; nº 59140/2017-89 – Mauricio Jose Lorena 26275851856: Sim, como MEI em ponto de referência, na forma da lei.

Processo nº 59051/2017-51 – Condominio Praia-mar Corporate: Sim, como requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/08/2017

Processo nº 65658/2016-71 - Alex Vasques Negócios Imobiliários Eireli – Me: Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/08/2017

Processo nº 54164/2017-60 - Mariana Pereira Camargo 37062237833; nº 37219/2017-11 - Norma Lucia Oliveira Leite Trindade 28759012811; nº 54133/2017-36 - Felipe Machado Da Silva 39351800806: Sim, na forma da lei, como MEI em ponto de referência.

Processo nº 53941/201795 - Anderson De Oliveira Martins Serviços Em Tecnologia Da Informação – Me: Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Processo nº 54007/2017-81 - Evanildo Correia Braga – Me: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/08/2017

Processo nº 54709/2017-29 - Julio C S Pinto Informatica – Me: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/08/2017

Processo nº 54681/2017-10 - Fsga Gestao E Serviços De Tecnologia Ltda – Me: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/08/2017

Processo nº 54365/2017-11 - Deleuse Locação De Equipamentos Ltda.; nº 54979/2017-01 - Allcoffee Exportação E Comércio Ltda; nº 55226/2017-51 - Easy Produções E Eventos Eireli – Epp; nº 55568/2017-34 - A C M Da Silva Representações – Me; nº 55743/2017-01 - Casatech Consultoria E Representação Comercial Ltda – Me; nº 55561/2017-95 - Clínica Marques & Martins Imagem Ltda – Me: Sim, Como Requer.

Processo nº 55802/2017-60 - Coutinho Comunicação E Redação Publicitária Ltda – Me: Sim, Na Forma Da Lei, Como Ponto De Referência.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/08/2017

Processo nº 54345/2017-12 - Cibeles Garcia Tavares Da Silva Muraro – Me: Indeferido, Local Fechado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/08/2017

Processo nº 56567/2017-15 - Santos Pride Serviços De Comércio Exterior Ltda – Epp; nº 92991/2016-52 - Itau Unibanco S.A.; nº 56483/2017-19 - Italo Cidadania Italiana Ltda – Me; nº 56558/2017-16 - Casper Representações Ltda: Sim, Como Requer.

Processo nº 54855/2017-91 - Pateo Orquidário Empreendimento Imobiliário Spe Ltda: Sim, Na Forma Da Lei.

Processo nº 4347/2017-06 - Levy Consultoria Empresarial Eireli – Me: Sim, Na Forma Da Lei, Como Ponto De Referência.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/08/2017

Processo nº 56131/2017-81 - Fernando Murakami Min – Epp; nº 56093/2017-94 - Multiseas Agenciamentos Maritimos Ltda; nº 56101/2017-11 - Uniocean Agência Marítima Ltda; nº 56601/2017-43 - Acgm S/S Ltda – Me; nº 56809/2017-44 - Solu Assessoria E Projetos Ltda – Epp; nº 56883/2017-05 - Victor Augusto Matos Jacintho; nº 56748/2017-51 - Ione Cecilia Solymossy; nº 56274/2017-39 - Via 2000 Transportes Ltda – Epp: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/08/2017

Processo nº 57220/2017-45 - M. R. Borges Ltda – Me; nº 55833/2017-93 - F. Maria Almeida Bernardo – Me; nº 11977/2017-56 - V & T Logística Ltda – Epp; nº 56478/2017-89 - Clinica Dra Lilian Mendonça Costa Ltda – Epp: Sim, Como Requer.

Processo nº 57204/2017-99 - Renato Cury Guimarães 33854309848: Sim, Na Forma Da Lei, Como Mei Em Ponto De Referência.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/08/2017

Processo nº 57111/2017-18 - Bianca Tiriba Gomes; nº 56933/2017-73 - Associação Brasileira De Terminais De Liquidos: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/08/2017

Processo nº 57409/2017-00 - Sergio Masao Kawano 55438660115; nº 57833/2017-64 - Fbernal - Clínica Médica, Consultoria, Assessoria E Planejamento Eireli; nº 57635/2017-09 - Aproperzi - Comércio, Importação E Exportação Eireli – Epp; nº 57831/2017-39 - Jackson Douglas Oliveira De Menezes – Me; nº 57055/2017-31 - Allmare Comércio Exterior Eireli – Epp; nº 56985/2017-77 - Satel Despachos E Serviços Aduaneiros Tecnicos Ltda; nº 57462/2017-84 - Contatto Soluções Da Tecnologia Da Informação Ltda – Me: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/08/2017

Processo nº 57140/2017-16 - Sirlene Gonçalves Barbosa – Me; nº 57360/2017-12 - Maria Lia De Oliveira Silva – Me; nº 58185/2017-81 - Bianca Arena Inocencio 36380125817; nº 58017/2017-87 - Angela Oliveira De Aguiar 04356183851; nº

58246/2017-74 - Salomão Santos Fernandes De Brito 25710718823: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/08/2017

Processo nº 57431/2017-51 - Karina Alberti Paiva Da Silva; nº 57455/2017-19 - Grao Ambiente Engenharia Eireli – Epp; nº 58026/2017-78 - Elo Assessoria Aduaneira Em Importação E Exportação Ltda Epp: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/08/2017

Processo nº 57438/2017-08 - Asppe - Pesquisa Prevenção E Educação; nº 57355/2017-74 - M. Silvia Redes De Proteção Eireli – Me; nº 58443/2017-75 - Mrt Comercial Logística Eireli – Me; nº 58085/2017-37 - K. Simonian Produções Ltda – Me: Sim, Como Requer.

Processo nº 58849/2017-30 - Charles Fonseca Moraes 25045860860: Sim, Na Forma Da Lei, Como Mei Em Ponto De Referência.

Processo nº 58309/2017-92 - Missão Empreendimentos Ltda: Sim, Na Forma Da Lei.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/08/2017

Processo nº 58753/2017-62 - Diferenge Construtora Ltda – Me; nº 57239/2017-73 - Claudia Do Rocio Mendes Tostes: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/08/2017

Processo nº 58593/2017-98 - Fs Logística E Serviços Portuários Eireli; nº 58922/2017-28 - Água Marinha Com. De Artigos Do Vestuário Ltda – Me; nº 59023/2017-15 - Iron Informática Ltda – Epp; nº 58878/2017-38 - M Novoa & Cia Ltda – Epp: Sim, Como Requer.

Processo nº 59303/2017-41 - Jose Luiz Silva Oliva – Me: Indeferido, Conforme Manifestação Da Fiscalização De Posturas, Atividade Não Permitida No Local, De Acordo Com A Lei 730/2011.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/08/2017

Processo nº 49848/2017-86 - Diego Comandini De Oliveira 36086341850: Indeferido, Conforme Manifestação Da Cet.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31/08/2017

Processo nº 59202/2017-34 - Atlas Santos Ltda – Epp; nº 59686/2017-11 - Proserv Systems Ltda – Me: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/09/2017

Processo nº 60002/2017-42 - H.M. Comércio E Serviços Ltda – Me; nº 59961/2017-15 - Marreta Corretora De Seguros Ltda; nº 59959/2017-73 - Malleus Corretora De Seguros Ltda; nº 51513/2017-09 - Associação Desportiva E Social Xi Celeste; nº 60371/2017-07 - Dimas De Melo Pimenta Sistemas De Ponto E Acesso Ltda; nº 60757/2017-56 - Angiomed Vasculares Especialis-

tas S/S; nº 60609/2017-69 - Adcon Administração De Condomínios Ltda-Me; nº 60658/2017-74 - A F S Prestação De Serviços Médicos Ltda - Me: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/09/2017

Processo nº 60692/2017-11 - Mob Midia Ltda-Me: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/09/2017

Processo nº 61487/2017-19 - Manoel Ribeiro Duarte: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/09/2017

Processo nº 32197/2016-12 - Otimize Serviços Administrativos Eireli - Epp: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/09/2017

Processo nº 62280/2017-16 - Unipet Santos Ltda - ME: Sim, na forma da lei.

Processo nº 62666/2017-73 - Elaine Real Ferreira - ME: Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/09/2017

Processo nº 62732/2017-04 - Regina Maria Pan Escanhola 99599643887; nº 62730/2017-71 - Priscila Oliveira Pinto Garcia Botelho 22063724873; nº 62765/2017-55 - Leandro Rodrigues 41747939803; nº 62670/2017-41 - João Vitor Moreira Santos 39549633888; nº 62639/2017-09 - Diego Pereira de Alcantara 33959444842; nº 62650/2017-33 - Luciana Pereira Desiderio 27847173808; nº 62823/2017-50 - Eric Augusto Satrapa 27299194813; nº 62779/2017-60 - Julia Farias Mendes 46585653823; nº 62893/2017-35 - Andreia Abreu Carvalho 28826267898; nº 62929/2017-81 - Wallace José Pereira Braun 34750803898: Sim, na forma da lei, como MEI em ponto de referência.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/09/2017

Processo nº 78625/2016-54 - Ana Flavia Jardineti Martini 26454737845: Mantenho o indeferimento, nenhum fato novo.

Processo nº 63331/2017-91 - Adrielle de Cassia Nunes 36473202854; nº 63204/2017-73 - Bruno Passarelo Braz Paiao 38156922883; nº 63164/2017-51 - Romilson Ramos de Santana 92750419891; nº 63093/2017-12 - Marcelo Roso de Mattos 05278149892; nº 63287/2017-09 - Fernando Lauar Fernandes 25313899899; nº 63301/2017-20 - Carlos Carvalho de Jesus Junior 40675443830; nº 63302/2017-92 - Fernanda dos Santos Camara Melo 41139874837; nº 63262/2017-70 - Marcos Antonio do Nascimento 09780487840; nº 63236/2017-60 - Heitor Ribeiro Jabbur 23773273894; nº 63465/2017-57 - Fernando da Silva Marinho 31028413840; nº

63459/2017-54 - Fernando Luiz Moura Fernandes 15916439881; nº 63411/2017-28 - Aliene Maria dos Santos 05487979510; nº 63159/2017-11 - Pires - Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda - EPP: Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/09/2017

Processo nº 61376/2017-58 - A P Marques dos Santos Quiropraxia - ME: Sim, na forma da lei.

Processo nº 62539/2017-56 - Karina Pereira de Moraes 31944526811: Sim, na forma da lei, como MEI estabelecido.

Processo nº 63591/2017-10 - Luzia Alves de Oliveira Motta 05080598875; nº 63640/2017-15 - Mariluci de Oliveira Neves 09797457800: Sim, na forma da lei, como MEI em ponto de referência.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/09/2017

Processo nº 64365/2017-48 - Fatima Aparecida Pereira de Souza 08476610831; nº 64667/2017-15 - Brandina Benedita de Lara 21172161887; nº 64741/2017-68 - Matheus Hora Daval 3231288831; nº 64722/2017-13 - Matues Souza de Alcantara 41871638836; nº 64510/2017-45 - Carlos Paco Pitarich 07753925105: Sim, como MEI em ponto de referência, na forma da lei.

Processo nº 64398/2017-05 - Lucas Mestre Ferreira Alves: Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/09/2017

Processo nº 59120/2017-71 - Edmilson de Mattos Batista - ME; nº 65303/2017-26 - Quality Inspeções Industriais Ltda - ME; nº 65048/2017-21 - Unica Multiservices Ltda - ME; nº 64970/2017-55 - Luiza Vitareli; nº 64831/2017-59 - VWRJ Adm. Imoveis Ltda - ME; nº 65075/2017-01 - Adriana Campos Santana Araujo Cafe - ME: Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Processo nº 55988/2017-20 - Collection Cardoso Modas Eireli - EPP; nº 60755/2017-21 - JTJ Logistica Ltda - ME; nº 76552/2016-10 - Alexandre Anesio Gomes; nº 64159/2017-56 - Alpha Ferragens Eireli - EPP; nº 64277/2017-82 - G@ Serviços de Apoio Administrativos Ltda - ME; nº 64555/2017-83 - G. S. Novaes Filho Sociedade Individual de Advocacia; nº 64698/2017-31 - Real Sistemas e Serviços de Escritório Ltda Me; nº 64693/2017-17 - Real Sistemas e Serviços de Escritório Ltda - ME; nº 64809/2017-08 - Maria Cecilia Aver Eireli - ME; nº 64551/2017-22 - J. R. Da Conceição Junior Sociedade Individual de Advocacia; nº 64614/2017-41 - Grupo Sartori Desenvolvimento Humano e Organizacional Ltda - ME; nº 64553/2017-58 - R. P. M. Soares Novaes Sociedade Individual de Advocacia; nº 64818/2017-91 - Maxx Administração Ltda; nº

64824/2017-93 – MDC – Administração Ltda - ME: Sim, na forma da lei.

Processo nº 64859/2017-78 – João Paulo de Souza Batista 31486767850; nº 65026/2017-98 – Maria Leonor de Oliveira 263060420830; nº 65099/2017-61 – Anderson Aquino Santos Figueira 34080054866; nº 64879/2017-85 – Thiago de Bastos Chalaupka – ME; nº 64892/2017-43 – Alex Pereira Viana 29479457865; nº 64948/2017-04 – Caio Jose Augusto Bizarro Mendes Linhares 38180107817: Sim, como MEI em ponto de referência, na forma da lei.

Processo nº 63043/2017-36 – H. D. L. Transportes e Logística Ltda – ME: Indeferido, local fechado.

Processo nº 64758/2017-61 – Condominio Edificio Salgueiro: Sim, como requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/09/2017

Processo nº 30301/2017-34 Vera Lucia Da Silva Matos - Peças - MeRevogo O Despacho Exarado Em 11/05/2017 Para Gravar O Que Segue: Sim, Como Requer.

Processo nº 63029/2017-13 - Arguel Comércio Importação E Exportação Eireli; nº 62763/2017-20 - Yamasaki Tecnologia E Informática Ltda – Me; nº 62937/2017-17 - Omar Christoforo Kabbach: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/09/2017

Processo nº 63268/2017-56 - Ivy Baptista Naschese; nº 63161/2017-62 - Rio Verde Despachos Aduaneiros Ltda – Me; nº 62840/2017-79 - Lopes Estacionamento Eireli Epp; nº 62655/2017-57 - Tosta E Trindade Ltda – Epp; nº 63329/2017-49 - Cpc Serviços Médicos S/S: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/09/2017

Processo nº 62626/2017-59 - Rogerio Da Silva Prado – Me; nº 62844/2017-20 - Timepix Digital E Interativa Ltda; nº 63035/2017-16 - Pires Contabilidade Engenharia E Construções Ltda; nº 63679/2017-51 - Esports Brasil Marketing E Consultoria Eireli – Me: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/09/2017

Processo nº 63636/2017-48 - Telma Eli Henrique Amaral 00251485838; nº 63912/2017-13 - José Elton dos Santos 03558946880; nº 63739/2017-81 - Reinaldo Barbosa da Silva 28661439817; nº 63760/2017-77 - Marisa Rodrigues Almeida De Marco 03587772835; nº 63841/2017-77 - Priscila Marquiori do Nascimento 09594921609; nº 63896/2017-69 - Camila Siqueira Queiroz 34497515818: Sim, na forma da lei, como MEI em ponto de referência.

Processo nº 63727/2017-00 - Rose Bellem Treinamento em RH - EIRELI – ME; nº 63736/2017-92 - Georgea Rosa dos Santos; nº 63819/2017-18 - Sonia Martins de Lima Moscatelli; nº 63951/2017-75 -

Anderson De Araujo Rodrigues - Me: Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Processo nº 63532/2017-42 - Flamboyant Participações E Empreendimentos Imobiliários Ltda; nº 63523/2017-51 - Andre Dos Santos - Cartuchos – Me; nº 63627/2017-57 - Arnaldo Vieira E Silva: Sim, Na Forma Da Lei.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19/09/2017

Processo nº 51879/2017-42 - Marcos Figueiroba Matos Transportes – ME: Mantenho o indeferimento, situação inalterada.

Processo nº 54113/2017-29 - ZL Cargo Ltda – EPP; nº 59549/2017-31 - Loja de Variedades Livia Ltda – ME: Indeferido, intimação não cumprida.

Processo nº 63527/2017-11 - Marcele Daiane Jaques 32731158824: Sim, na forma da lei, como MEI estabelecido.

Processo nº 63625/2017-21 - Pet Shop Marapé Beleza Animal Ltda – ME: Sim, na forma da lei.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/09/2017

Processo nº 63837/2017-08 - Edimar do Nascimento Rodrigues 25228786899; nº 63947/2017-06 - Victor Noronha Reis Galvão Correa 32621087825; nº 64096/2017-38 - Samuel Altino da Silva 24653096848; nº 64238/2017-21 - David do Nascimento Sobral 40050851802; nº 64311/2017-19 - Jakelyne Menezes Pacifico 40868838802; nº 64300/2017-01 - José Carlos Gomes 24545519857; nº 64296/2017-27 - Luiza Menezes Serrachioli 39183974830; nº 64147/2017-77 - Juliete Desiree Ribeiro de Assis 36541598851; nº 64144/2017-89 - Roseane Paiva dos Santos 39048190894; nº 64273/2017-21 - Paula Regina Guimarães Santos 15443986899; nº 64030/2017-20 - José Diego De Souza 30577480820; nº 64316/2017-32 - Mateus Correa Nunes 42442106876; nº 64137/2017-13 - Marcos Oliveira Silva 06224447861; nº 64237/2017-68 - Cristian Ferreira de Oliveira 22582691801; nº 64525/2017-12 - Nadyr Belfiore Ferreira de Souza Pinto Vergueiro 04791064879; nº 64507/2017-31 - Paulo Eduardo Mazza do Amaral 12925324835: Sim, na forma da lei, como MEI em ponto de referência.

Processo nº 63948/2017-61 - Gabriela de Luca Oliveira; nº 64142/2017-53 - Cosmira de Jesus Nascimento: Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Processo nº 63958/2017-14 - Oncoendo - Prestação De Serviços Médicos Ltda; nº 64002/2017-94 - Picardo & Picardo Ltda – Me: Sim, Como Requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/09/2017

Processo nº 65310/2017-91 - Marcia Rodrigues – ME: Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Processo nº 65209/2017-68 - Antonio José Ro-

drigues Enge 32282428897: Sim, na forma da lei, como MEI em ponto de referência.

Processo nº 64685/2017-99 - Daurina Gomes 02544204869; nº 64944/2017-45 - E-Cross Locações De Containers, Comércio E Serviços Ltda - Me; nº 61931/2017-01 - Marta Della Rosa Monteiro - Me; nº 64233/2017-15 - Iracilda Ferraz De Almeida Freire; nº 63956/2017-99 - Ocean Dive Engenharia Subaquatica Ltda - Me; nº 63833/2017-49 - Jose Nilson Nunes Freire; nº 62285/2017-30 - Mahi Mahi Transportes Ltda - Epp; nº 46468/2017-07 - Go Tracked Rastreamento Ltda Me: Sim, Como Requer.

Processo nº 49754/2017-34 - Abordagem Industria E Comércio De Modas Ltda - Me: Mantenho O Indeferimento. Local Permanece Fechado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/09/2017

Processo nº 64858/2017-13 - Alex Varanda da fonsaca 39315024818; nº 64789/2017-94 - Vanessa Silva Rodrigues 3633957890; nº 65323/2017-33 - Ana Lucia de Ponte Silva Nunes 25557604820; nº 65288/2017-34 - Laís Santos Pádua 44013110865; nº 65262/2017-41 - Jonathan Lomeu Faustino da Silva 11328926605; nº 65240/2017-16 - Anabela Margarida Gadanha dos Santos 12142897894; nº 65220/2017-09 - Celso André Barreira 07794809886: Sim, como MEI em ponto de referência, na forma da lei.

Processo nº 65381/2017-30 - Diamonds Girls EIRELI - ME: Indeferido, atividade não permitida para o local.

Processo nº 65072/2017-13 - Steelbro Brasil Ltda: Sim, na forma da lei.

Processo nº 64851/2017-66 - Panni Service Ltda - ME; nº 65428/2017-00 - Onnet Telecomunicações EIRELI - ME; nº 65394/2017-81 - Set Filmes Produtora Cinematográfica Ltda - EPP; nº 65400/2017-82 - Mariana Scarpelini Clinica: Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Processo nº 65427/2017-39 - Condomínio Edifício Luis Antonio; nº 65206/2017-70 - Edifício Residencial Juliana e Maria; nº 65632/2017-31 - Hm Tour Santos Viagens E Turismo Ltda - Me: Sim, como requer.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/09/2017

Processo nº 58712/2017-85 - J. Lourenço Ind. E Comércio de Artigos Ortopédicos Ltda - ME; nº 65308/2017-40 - Tamega Agência de Viagens, Turismo, Eventos e Corretora de Seguros Ltda; nº 50653/2017-24 - ARPROJ Engenharia Ltda; nº 65277/2017-18 - MB Apoio Administrativos Eireli - ME; nº 65463/2017-01 - Lufmore Egenhatia Ltda - ME; nº 65659/2017-14 - SGP Barbosa; nº 65662/2017-29 - Aline Sandoval; nº 65540/2017-41 - Arucha Ariane Fernandes 36144744886; nº

65544/2017-01 - Fractal Engenharia, Assessoria e Treinamento Ltda - ME; nº 65871/2017-17 - Genon Locação e Venda de Imóveis Ltda - ME : Sim, como requer.

Processo nº 59997/2017-62 - CS Barbosa - ME: Indeferido, intimação não cumprida.

Processo nº 105110/2014-17 - A.C.M.R. Comércio de Cards Ltda. - ME: Sim, na forma da lei.

Processo nº 64282/2017-12 - Koda Empreendimentos Imobiliários EIRELI; nº 65576/2017-99 - Agamenon Gomes da Fonseca Clinica - ME: Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Processo nº 65364/2017-11 - Daniele Manara 23750440883: Sim, na forma da lei, como MEI estabelecido.

Processo nº 65358/2017-18 - RDRBrasil Planejamento Financeiro Ltda - EPP65369/2017-34 - Tino-com Comércio e Serviços Ltda - ME: Sim, na forma da lei.

Processo nº 65564/2017-18 - Ubiratã Silva Rocha de Oliveira 39021720884; nº 65666/2017-80 - Nedisson da Silva Lias 04302232420; nº 65568/2017-61 - Meda Odilia Ribeiro de Sousa 02064668209; nº 65579/2017-87 - Walter Pereira Gonçalves Junior 29888725890: Sim, na forma da lei, como MEI em ponto de referência.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/09/2017

Processo nº 96702/2015-02 - Repasantos Containers Ltda - ME; nº 65604/2017-22 - STDA Serviços Administrativos - EIRELI - ME: Sim, na forma da lei.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/09/2017

Processo nº 38243/2017-23 - Zero Treze Transportes Ltda - ME: Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Processo nº 13159/2017-89 - Sete Mares Locadora de Veículos Ltda - ME; nº 35125/2017-91 - RJ Lois Locadora - Me: Sim, como requer.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2018 DEFEMP/SEFIN

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 02/01/2018: EDITAL Nº 423/2017 - DEFEMP/SEFIN - LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

Onde se lê:

"Auto de Infração nº 15176"

Leia-se:

"Auto de Infração nº 15716"

**GISLEINE PONTES POLVERINI
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN
EM SUBSTITUIÇÃO**

Alvará - Feiras-Livres

Processo n.º 200409/2018-27 - Angelina Paiva Antunes - Defiro o pedido face à manifestação da SEFIS-FEI e com base no Decreto 1883/93, artigo 16.

Alvará - Comércio Ambulante

Processo n.º 200827/2018-97 - Bruno da Mata Vasques - Defiro o pedido face à manifestação da SEFIS-AMB e com base no artigo 457, parágrafo 4º, inciso III da Lei 3531/68.

P.A. 88090/2017-56 - KAUÊ FERNANDES LIMA PIAO - "DEFIRO" o pedido de prorrogação, pelo prazo de 8 dias, com base no artigo 578, §4º da Lei 3.531/68.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA**DESPACHOS EXARADOS EM 06/12/2017**

Processo n.º 063321/2017-37 - RAIA & OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Indefiro o solicitado, para a Inscrição Municipal n.º 273.873-6, nos termos da manifestação da fiscalização em 28/11/2017.

Processo n.º 079941/2017-61 - BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S/A - Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 273936, emitida em 29/08/2017, pela Inscrição Municipal n.º 149.676-5, nos termos da manifestação da fiscalização em 01/12/2017.

DESPACHOS EXARADOS EM 08/12/2017

Processo n.º 074740/2017-21 - MARAZUL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 12512, emitida em 26/06/2017, pela Inscrição Municipal n.º 258.429-4, nos termos da manifestação da fiscalização em 06/12/2017.

Processo n.º 075213/2017-61 - M & Z SPORTS MARKETING S/A LTDA ME - Defiro a concessão do Regime Especial para emissão de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica mensal com a somatória dos Tomadores Pessoa Física, para a Inscrição Municipal n.º 194.128-1, nos termos da manifestação da fiscalização em 01/12/2017.

Processo n.º 076263/2017-75 - BRUM DUARTE - ESTACIONAMENTO E LAVA-RÁPIDO LTDA - Defiro a concessão do Regime Especial para emissão de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica diária com a somatória dos Tomadores Pessoa Física, para a

Inscrição Municipal n.º 272.855-5, nos termos da manifestação da fiscalização em 01/12/2017.

DESPACHOS EXARADOS EM 12/12/2017

Processo n.º 079098/2017-77 - ESPAÇO STYLUS SALÃO DE BELEZA LTDA ME - Defiro a concessão do Regime Especial para emissão de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica diária com a somatória dos tomadores Pessoa Física, para a Inscrição Municipal n.º 276.088-5, nos termos da manifestação da fiscalização em 01/12/2017.

Processo n.º 080401/2017-11 - SANTANA & DA SILVA LTDA ME - Defiro a concessão do Regime Especial para emissão de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica diária com a somatória dos tomadores Pessoa Física, para a Inscrição Municipal n.º 196.959-3, nos termos da manifestação da fiscalização em 30/11/2017.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08.12.2017.**

Processos: 50912/2017-81 - MARIO GRAÇA DE ALMEIDA AMARANTE, 51444/2017-80 - ANA MARIA JOSÉ GOMES, 51544/2017-24 - NOEMI BARONE FERNANDES PRADO, 51664/2017-86 - BENEDITA RITA DA SILVA ORMART, 51720/2017-55 - LUIZ WILSON BARBOSA, 51814/2017-05 - DIRCE CAPELA FERREIRA DA SILVA, 51942/2017-87 - SERGNI PESSOA ROSA, 52364/2017-88 - WILHELM FREY.

Sim, na forma da Lei para o exercício de 2018, quanto ao desconto de 50% no Imposto Predial e nas Taxas Correlatas.

Processos 51382/2017-24 - PALMYRA CANTEIRO ZANGIROLAME, 51462/2017-61 - CARLOS ALBERTO LOPES DE MATOS.

Indeferido, face a existência de débitos e pela ausência de documentação comprobatória necessária.

Processos 51390/2017-52 - LUIZ CARLOS GONÇALVES, 51964/2017-10 - AGOSTINHO DA SILVA LOBO.

Indeferido, face a existência de débitos do corrente exercício.

Processo 51604/2017-54 - ELZA LUISA MURATORE. Indeferido, por não comprovar a propriedade do imóvel e pela ausência de documentação comprobatória necessária.

Processo 51772/2017-59 - ALBERTO DOS SAN-

TOS TEIXEIRA.

Indeferido face à existência de débitos, ter renda superior a 06 (seis) salários mínimos, e ausência de documentação comprobatória necessária.

Processo 52050/2017-30 – ROSEMARY CANDIDO DE PAULA.

Indeferido, por possuir renda superior a 06 (seis) salários mínimos.

Processo 52044/2017-37 – THEREZINHA BRANCO DE CARVALHO LEME.

Indeferido, por não comprovar ser aposentado ou pensionista, e pela ausência de documentação comprobatória necessária.



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 202-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. THIAGO PIRES RODRIGUES DE AMORIM, registro nº. 32.983-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento do Tesouro Municipal, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, da Sra. Alessandra dos Santos Paiva, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de janeiro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 108-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VERONICA GAMA FERREIRA, registro nº 31.236-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Prevenção de Doenças Infecto-Con-

tagiosas, Coordenadoria de Doenças Infecto-Contagiosas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Edmo Domingos Branco Junior, no período 17 de dezembro de 2017 a 17 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 157-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. TANIA MARIA DA CONCEICAO BENTO, registro nº 17.303-9, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento, por férias, do Sr. Celso dos Santos Evora, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de janeiro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 123-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARILY SIMIONI DE SOUSA, registro nº. 19.099-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal II, Nível H, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Paulo Ricardo Santos Filho, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2018.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 124-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDREA DE MELO, registro nº 31.624-0, ocupante do cargo de Auxiliar de

Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento do Sr. Edimilson Alves de Almeida, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 111-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 06 de dezembro de 2017, a Portaria nº 110-P-DEGEPAT/2018, através da qual o Sr. JOSE AUGUSTO JUNIOR, registro nº 17.592-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Administrativa, Coordenadoria de Defesa de Políticas para Pessoas com Deficiência, Departamento de Cidadania, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 110-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 04 de dezembro de 2017, o Sr. JOSE AUGUSTO JUNIOR, registro nº 17.592-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Administrativa, Coordenadoria de Defesa de Políticas para Pessoas com Deficiência, Departamento de Cidadania, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 125-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JOSE CARLOS MARTINS, registro nº

15.724-8, ocupante do cargo de Ascensorista, Nível, C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Conservação do Paço e Anexo, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcio Antonio de Sene, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 106-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANTONIO JOSE ABREU VAZ, registro nº 33.842-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários, Indústria e Comércio, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Renilson Souza de Santana, no período de 15 a 22 de dezembro de 2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 203-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GISELE LOBO VIANNA, registro nº 29.292-0, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona I, Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, Departamento de Controle do Uso e Ocupação do Solo e Segurança de Edificações, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento da Sra. Luciana Cabral de Castro, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 122-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FABIANO DE ABREU MOREIRA, registro nº 25.481-3, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Atenção Especializada em DST/AIDS/Hepatite e TB – Adulto, Coordenadoria de Doenças Infectocontagiosas, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Joceli Aparecida Estanislau Cardoso, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 121-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ROBSON FELIX DOS SANTOS, registro nº 33.080-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Seção de Apoio a Rede de Colaboração, Coordenadoria de Apoio à Articulação Governo - Sociedade, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Rogério de Oliveira Guedes, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 126-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. FELIPE FERNANDES OSHIRO, registro nº 31.697-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Administrativa, Coordenadoria Administrativa, Departamento de Administração e Transportes, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Natália Santos Karpinski Honda, no

período de 02 a 31 de janeiro 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 158-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUISA MARIA BRASILICIO SILVA, registro nº 90.082-9, funcionária municipalizada, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância, Ouvidoria, Transparência e Controle, durante o impedimento do Sr. Celso dos Santos Evora, no período de 18 a 21 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 201-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JANICE DA PAZ SANTOS, registro nº 31.435-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção do Cemitério da Areia Branca, Coordenadoria de Cemitérios, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento do Sr. Lenildo Antonio da Silva Nascimento, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 198-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LENILDO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO, registro nº 34.853-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção do Cemitério da Areia Branca, Coordenadoria de Ce-

mitérios, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento da Sra. Jocelma dos Santos Barbosa, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 197-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. JOCELMA DOS SANTOS BARBOSA, registro nº 31.427-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção do Cemitério da Areia Branca, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Atendimento ao Público - Cemitérios, Coordenadoria de Cemitérios, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento do Sr. Joseilson Galvão Ferreira, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 104-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. RICARDO KIOSHI BARRETO ITO, registro nº. 35.172-6, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Política e Legislação Tributárias, Coordenadoria de Planejamento Tributário, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Patrícia de Paula Martins Constant, no período de 18 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 109-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. RAQUEL DA SILVA, registro nº 31.426-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica – Iluminação Pública, Coordenadoria Técnica, Subprefeitura da Zona Noroeste, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Ivanilde Vieira Santos Ribeiro, no período de 14 de dezembro de 2017 a 14 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 114-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELOISA NAIARA TEODORO DA SILVA, registro nº 32.923-5, ocupante do cargo de Acompanhante Terapeutico, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Reabilitação Psicossocial, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Tatiane dos Santos Silva, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 180-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCIO DA CUNHA, registro nº 14.223-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Paisagismo, Coordenadoria de Paisagismo, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Euclides Antonio Borges da Costa, no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 139-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ARIANE SIQUEIRA BARBOSA, registro nº 31.215- 7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Almoxarifado – Saúde, Coordenadoria de Suprimentos, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Millene Rodrigues Fernandes Correia Setten, no período de 02 a 31 janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 107-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. NELSON DE SOUSA, registro nº 27.806-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Zona Noroeste, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Aurea de Aguiar Gonçalves, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 105-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. WANDERLEY BOROSCKI MOTA, registro nº 29.570- 9, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Zona Noroeste, Departamento

da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Aurea de Aguiar Gonçalves, no período de 05 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 179-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. COSME COSTA, registro nº 20.827-2, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro Comunitário – Morro da Penha, Coordenadoria de Proteção Social Básica - Morros, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o impedimento, por férias, do Sr. Aldo José Ferreira Ferraz, no período de 02 a 16 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 103-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MATEUS MARCELINO MATTOS DE OLIVEIRA, registro nº 34.598-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção de Recuperação e Fisioterapia da Zona Noroeste, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Simone Pires dos Santos, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 145-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALESSANDRA VALEIRO LEITE, registro nº 31.450-0, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Nível S, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção de Vigilância Sanitária, Coordenadoria de Vigilância I – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento do Sr. Mauricio Cajazeira Nunes, no período de 29 de dezembro de 2017 a 27 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 156-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUANA DOS SANTOS MOTA MENDONÇA, registro nº 34.858-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Centro de Atenção Psicossocial Infantil da Zona Noroeste, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Renata de Oliveira Aguiña, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 133-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ROBSON FELIX DOS SANTOS, registro nº. 33.080-3, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio aos Grupos Técnicos e Câmaras Intersetoriais, Coordenadoria de Apoio a Articulação Governo – Sociedade, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, durante o impedimento, por férias, do Sr. Paulo Paim de Campos, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 118-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 5496, de 20 de janeiro de 2010, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARGOT PIRES, registro nº 19.802-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnico-Administrativo, Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maristela Pontes, no período de 01 a 30 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 5053-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 252910/2017-61,
PUBLICADA EM 26/12/2017.

Onde se lê:

“, ... do Sr. Douglas Muniz de Medeiros, ...”

Leia-se:

“, ... do Sr. Denis Willians Sampaio Santos, ...”

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 1082-P-DEGEPAT/2017,
PUBLICADA EM 17/02/2017.

Onde se lê:

“, ... no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Leia-se:

“, ... nos períodos de 01 de fevereiro a 19 de julho e de 22 de julho a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 1067-P-DEGEPAT/2017,
PUBLICADA EM 17/02/2017.

Onde se lê:

“, ... no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Leia-se:

“, ... nos períodos de 01 de fevereiro a 06 de junho e de 08 de junho a 31 de dezembro de 2017.

**PORTARIA Nº 1071-P-DEGEPAT/2017,
PUBLICADA EM 17/02/2017.****Onde se lê:**

“, ... no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Leia-se:

“, ... nos períodos de 02 a 05 de fevereiro, 08 a 12 de fevereiro, 18 de fevereiro a 29 de março, 31 de março a 03 de abril e de 05 de abril a 31 de dezembro de 2017.

**PORTARIA Nº 1052-P-DEGEPAT/2017,
PUBLICADA EM 17/02/2017.****Onde se lê:**

“, ... no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017.

Leia-se:

“, ... nos períodos de 01 de fevereiro a 23 de novembro, de 25 a 27 de novembro e de 02 a 31 de dezembro de 2017.

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES I****AVISO DE EDITAL**

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar – Centro - Santos, CEP. 11.010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA Nº 13.901/2018 –**TIPO MENOR PREÇO****PROCESSO Nº 87982/2016-12****REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO
UNITÁRIO.**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de acessibilidade – “CALÇADA PARA TODOS” – etapa 1 (Bairro do Embaré e rua Alexandre Martins), incluindo material, equipamentos e mão de obra.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações - SIEDI

Entrega dos envelopes: até às 09h00 do dia 15/02/2018, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitações no local supramencionado.

Abertura dos envelopes: 15/02/2018 às 09h15 no mesmo local.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 11h00 ou das 14h30 às 17h00, nos seguintes locais: ruas diversas localizadas no entorno do Bairro do Embaré e Rua Alexandre Martins – Santos/SP, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-5209 com o Arqº Ronald do Couto Santos.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada ou retirada junto à Comissão, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, a partir do dia 10/01/2018 no endereço acima mencionada-

do, ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3201-5165, ou e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br, no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

Santos, 08 de janeiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitações I

DILMARA A. PEPICELLI AIRES

PRESIDENTE

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES IV****COMUNICADO**

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão deferiu a impugnação ao edital interposta pela empresa GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA, através do Processo nº 83489/2017-78 referente ao Pregão Eletrônico nº 16.096/2017 – Processo nº 16548/2017-57, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 08 de janeiro de 2018

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES – IV**

PREGOEIRO / COMLIC-IV

**ATOS DO DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAS E
AMBIENTE DE TRABALHO****Alteração de Carga Horária**

Processo nº 251525/2017-14 - SUELI GRACCHO PINHEIRO BARBOSA - Deferido face à manifestação do(a) SMS

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 200624/2018-18 - ANA LUCIA RODRIGUES LOPES - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

Processo nº 200613/2018-93 - RUBENS PEREIRA DA SILVA - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

Processo nº 200612/2018-21 - ANA MERCEDES JOHANSEN - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

Processo nº 200611/2018-68 - ANA CRISTINA DA CRUZ SILVA - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

Processo nº 200600/2018-41 - DINIS ANTONIO DOS SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

Processo nº 200598/2018-00 - LEANDRO CAM-

POS PEREIRA DOS SANTOS - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

Processo nº 200589/2018-19 - ANGELA ABADIA DOS SANTOS DE LIMA - Indeferido em face da manifestação do(a) SEFIS.

Processo nº 200528/2018-16 - FRANCISCO LOPES FILHO - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

Processo nº 200526/2018-91 - NARJARA DE OLIVEIRA RIBEIRO - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

Processo nº 255269/2017-06 - ADELAIDE FERREIRA - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 252836/2017-18 - ILTON DE OLIVEIRA PEREIRA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 250799/2017-12 - ALDENISE FEITOSA DA LUZ - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 250013/2017-77 - ANA LUISA DE LUCENA SOUZA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 249175/2017-71 - SANY APARECIDA CARVALHO DE RESENDE DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 248670/2017-45 - DILZE DE ARAUJO SOARES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05 DE JANEIRO DE 2018

Processos nºs: 1037/2018-85: Ofício 30/2018-SE-

CAR/COFORM/DEGEPAT/SEGES – Autorizo em face da manifestação da SECAR.

ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/01/2018.

Processos nºs: 58768/2017-30 – Juliana de Oliveira Monteiro; 70803/2017-06 – Guilherme Rufino dos Santos - Face ao desinteresse demonstrado, ARQUIVE-SE.

Processo nº: 81271/2017-42 – Raul Celestino de Toledo Soares Junior – Compareça no prazo de 10 (dez) dias úteis para esclarecimentos.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/01/2018.

Processos nºs: 00327/2018-20 – Juliana Pureza Ornelas de Souza; 88418/2017-15 – Usisal S/A. – CERTIFIQUE-SE.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/01/2018.

Processo nº: 87841/2017-71; 87836/2017-31 – Orlando Carlos de Almeida- Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente a Certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/01/2018.

Processo nº: 1408/2018-65 – Rosa Mendez Ares Freire dos Santos - Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme decreto nº 6.140/2012, art. 24, §2º, referente à Certidão solicitada.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCAMINHAMENTO PSICOSSOCIAL

Convocamos os servidores abaixo relacionados para que compareçam a esta seção, sita à Rua Riachuelo, nº 104, Mezanino – Centro, no dia e horário determinados, para tratar de assunto de seu interesse.

Nome	Registro	Processo	Data		Horário
Eduardo Vieira Pereira	26.223-8	65.397/2016-99	10/01/2018	Quarta	10:00
Carlos Eduardo de Freitas	24.927-6	51634/2017-15	11/01/2018	Quinta	08:30
Marcos Ferreira de Souza	16.167-9	67885/2017-94	18/01/2018	Quinta	08:30

**REGINA PEREIRA SILVA GASPAR GONZALEZ
SENPSI/COAIS/DEGEPAT/SEGES**



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os servidores abaixo relacionados a participarem do curso de “Atendente de Unidade de Saúde com Técnicas de Coaching”, cujo cronograma segue especificado.

CRONOGRAMA:

Aulas: dia 16 de janeiro, das 14h às 17h30; dias 18, 23, 25 e 30 de janeiro, e 01 de fevereiro, das 14h às 17h.

Local: As aulas serão realizadas no auditório do Museu Pelé (Largo Marquês de Monte Alegre, 02, Valongo), com exceção da aula do dia 25 de janeiro, que será na UME Dos Andradas (Rua Alm. Ernesto de Melo Junior, 130, Aparecida).

Visita técnica: 24 de janeiro, das 8h às 12h. O local será divulgado na aula anterior.

Frequência: será atestada junto a funcionário designado pela Coordenadoria de Formação e Gerenciamento de Recursos Humanos (COFORM-SMS).

Solicita-se chegar com antecedência. A tolerância para ingresso em cada aula será de dez minutos. O não comparecimento, bem como o atraso além do estipulado, será apontado na frequência do servidor.

REGISTRO -

PMS	NOME COMPLETO
21.371-0	Ademar Moreira Batista
15.252-0	Adivaldo Alves de Souza
15.121-7	Amarilda Ferreira dos Santos Reis
32.925-0	Ana Claudia de Souza Dutra
22.275-2	Anilde Faria Ramos Barboza
30.856-9	Aretha de Lima e Silva
26.161-0	Arlete Aparecida Novo Menezes
15.698-4	Arnaldo Soares Coelho
17.164-5	Astrogildo Damasceno Soares Filho
27.409-2	Bernardete Chaves Russo
20.415-6	Cesar Augusto Alves Capella
16.386-5	Claudia Josiane de Jesus Ribeiro
24.399-8	Claudia Maria de Abreu Roma
26.143-8	Daniela da Cruz Alves Costa
16.371-7	Deiri Alvarez Tenente Tavares Mendonça
19.291-4	Edna da Silva
35.224-5	Elioenai Paulo Batista
28.045-3	Fabiana Marques Colmenero
29.255-7	Fabio de Matos Esteves
35.072-8	Fagner Higashi Regis de Oliveira Francisco
35.068-6	Felippe Vaz Rodrigues
26.112-3	Flavia Mendes de Souza
27.022-3	Gibson Ferreira Dias

34.409-3	Gislaine Fernandes de Lima
31.659-6	Jaqueline Borges da Silva
26.037-2	Joaquim Rodrigues Pajaro Junior
22.085-5	Joliane dos Santos Oliveira
18.765-8	Lia Ferreira de Sales
25.927-5	Maira Sousa Moura
28.050-3	Marcella Lucas Oliveira Tavares
26.181-8	Marcelo da Silva Monteiro
90.409-4	Marcelo Marcondes de Mello
26.137-0	Marcelo Rodrigues da Silva
17.913-5	Maria da Conceição Santos Moraes
20.706-8	Maria de Fatima Freitas Braga
28.164-2	Milena Rodriguez Zimbres de Carvalho
33.664-4	Milton Shiro Watanabe
35.077-7	Nathally Ellen Dias Serradas
35.274-0	Nelson Fernandes Nunes
28.662-5	Noel Cruz de Elde Junior
28.230-1	Raphael Santos de Oliveira
16.251-1	Reginaldo Paulo Gonçalves
24.103-4	Ricardo Fernandes Vidziunas
16.443-4	Rogério Fernandes Nogueira
32.198-4	Samuel Leonardo Francisco Alves Soares
16.879-9	Shirley Simões Junco
28.249-1	Thiago Aggio Zanaroli
15.259-5	Valdir Vanderlei Pestana
26.476-2	Valeria Lima de Oliveira Agona Vargas
13.951-9	Wallace de Figueiredo Santos

FÁBIO FERRAZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Convocamos os servidores abaixo relacionados para reposição de aulas do curso de “Atendente de Unidade de Saúde com Técnicas de Coaching”, conforme o cronograma especificado:

CRONOGRAMA:

Dia 16 de janeiro, das 14h às 17h30.

Local: auditório do Museu Pelé (Largo Marquês de Monte Alegre, 02, Valongo)

16.043-2	Alexandre Pedro
16.255-2	Creusa Aparecida da Paz Gomes
59.530-6	Danielle do Nascimento Miranda
15.087-0	Edson Simões
16.039-0	Fernando dos Santos Tabosa
22.095-4	Lilian Oliveros de Carvalho dos Anjos
20.894-2	Lucimeire Ornelas Costa
15.492-2	Marlene Pereira Duarte
16.265-1	Mario da Silva Andrade Filho
31.239-7	Mirian Cristina Suzuki
15.209-0	Raimundo Gomes Filho
30.410-5	Renata da Rocha Soares
20.651-6	Silvia Torres Trindade de Castro
23.600-0	Talita Andrea Sanches
16.181-0	Valeria Carvalho Serrão

Dia 18 de janeiro, das 14h às 17h.

Local: auditório do Museu Pelé (Largo Marquês de Monte Alegre, 02, Valongo)

16.263-6 Carla Maria Pires
16.255-2 Creusa Aparecida da Paz Gomes
16.039-0 Fernando dos Santos Tabosa
15.209-0 Raimundo Gomes Filho

Dia 23 de janeiro, das 14h às 17h.

Local: auditório do Museu Pelé (Largo Marquês de Monte Alegre, 02, Valongo)

26.481-2 André Silva Rodrigues
32.614-0 Carlos André Rodrigues
17.487-0 Maria Cristina Neto
20.648-2 Rosimere Costa de Santana
34.015-8 Sandra Regina Rechberger

Dia 24 de janeiro, das 8h às 12h.

Local: será divulgado à chefia da unidade correspondente, no dia anterior à atividade, por e-mail.

26.087-7 Bruno Epaminondas Franca
27.459-7 Elcio Groppe Junior
20.894-2 Lucimeire Ornelas Costa
25.908-5 Valquiria Romualdo Castelões do Nascimento

Dia 25 de janeiro, das 14h às 17h.

Local: UME Dos Andradas (Rua Alm. Ernesto de Melo Junior, 130, Aparecida)

15.087-0 Edson Simões
19.125-4 Jorge Luiz Alves da Silva
25.908-5 Valquiria Romualdo Castelões do Nascimento

Dia 30 de janeiro, das 14h às 17h.

Local: auditório do Museu Pelé (Largo Marquês de Monte Alegre, 02, Valongo)

16.376-6 Andrea Carla Marcolin Freitas
27.459-7 Elcio Groppe Junior
15.492-2 Marlene Pereira Duarte

Dia 01 de fevereiro, das 14h às 17h.

Local: auditório do Museu Pelé (Largo Marquês de Monte Alegre, 02, Valongo)

28.125-3 Geraldo Batista
29.250-8 Janaína Silva do Nascimento
19.462-1 Teresa Cristina Simões Prado

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.025/2018
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS
RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP
E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.025/2018 – Processo nº 74.623/2017-68, que tem como objeto a seleção

de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: OXACILINA 500 MG E CODEÍNA 30 MG + PARACET. 500MG. O encerramento dar-se-á em 25/01/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **704290**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5648;

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.026/2018
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS
RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP
E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.026/2018 – Processo nº 81.047/2017-79, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: DOBUTAMINA 12,5 MG/ML, ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG, LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR, PROPOFOL 1%, DIAZEPAM 5 MG/ML, ACIDO FOLINICO 15 MG, HIDRÓXIDO DE FERRO 100MG/5ML, CLOPIDOGREL 75 MG, VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG, LOPERAMIDA 2MG. O encerramento dar-se-á em 30/01/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **704299**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5611;

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.027/2018
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS
RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP
E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.027/2018 – Processo nº 81.686/2017-06, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: BROMOPRIDA 10MG, NIFEDIPINA 20MG, PROMETAZINA 25MG, AMICACINA 100 MG 2 ML, AMOXICILINA 500 MG, CIPROFLOXACINA 500 MG, PIPERACILINA 2G + TAZOBACTAM 250MG, TINIDAZOL 500 MG, MILRINONA 1MG/ML 10ML, HIDROCORTISONA 500 MG, METILPREDNISOLONA 40 MG/ML. O encerramento dar-se-á em 30/01/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **704317**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5612;

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.028/2018
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS
RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP
E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde,

de, o Pregão Eletrônico nº 15.028/2018 – Processo nº 81.335/2017-23, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS, DIPIRONA 500MG/ML, NALOXONA 0,4 MG/ML, NALTREXONA 50MG, DIMENID.50MG+PIRIDOX.50MG 1 ML, METOCLOPRAMIDA 10 MG / 2 ML, BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS, ONDANSETRONA, MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG E ACICLOVIR 200 MG. O encerramento dar-se-á em 31/01/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **704358**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5612;

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.029/2018
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS
RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP
E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.029/2018 – Processo nº 82.974/2017-98, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: AZITROMICINA 500 MG, CLARITROMICINA 500MG, VANCOMICINA 500 MG, AMPICILINA 250MG/5ML, ACICLOVIR 250MG I.V, ESPIRAMICINA 1,5MUI, NITROFURANTOÍNA 100MG, - NORFLOXACINO 400MG, AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG E ANFOTERICINA B 50MG. O encerramento dar-se-á em 31/01/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **704402**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5648;

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.030/2018
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS
RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP
E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.030/2018 – Processo nº 81.018/2017-71, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de solução: ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 250 ML, SOL. DE GLICOSE 250 ML, SOL. DE GLICOSE 1000 ML, SOL. FIS. CLOR. DE SÓDIO 0,9% 100 ML. O encerramento dar-se-á em 01/02/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **704417**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5611 ou e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.031/2018
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS**

RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.031/2018 – Processo nº 74.050/2017-63, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento e instalação de: INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA). O encerramento dar-se-á em 02/02/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **704425**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5648

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.032/2018
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS
RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP
E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.032/2018 – Processo nº 81.734/2017-49, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: CETOCONAZOL 200MG, FLUCONAZOL 150MG, DICLOFENACO SÓDICO 75 MG 3 ML, AMINOFILINA 100 MG, BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL, DIGOXINA 0,25 MG, DEXAMETASONA 10 MG / 2,5 ML, BETAMETASONA 3MG/ML, PREDNISOLONA 3MG/ML SUSPENSÃO ORAL, COLAGENASE/CLO-RANFENICOL POM. O encerramento dar-se-á em 02/02/2018, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: **704427**. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5612;

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 08 de janeiro de 2018

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

**ATOS DA SEÇÃO CENTRO DE
REFERÊNCIA EM SAÚDE AUDITIVA**

CONVOCAÇÃO

Convocamos os pacientes abaixo relacionados para comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para tratar de assunto referente aos seus aparelhos auditivos.

Local: Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva (SECRESA)

Endereço: Av. Dr. Bernardino de Campos, nº 617 – Gonzaga

Horário: Segunda à sexta-feira das 07 às 17h.

LUIZA LORENA CARVALHO DOS SANTOS CPF nº 470.353.388-02, residente na Rua Padre Leonardo Nunes, nº 697 casa, Stela Maris – Peruíbe/SP.

VALMIR GUTIERREZ DE CASTRO RG nº 10.752.644-x, residente à Rua Marcelino Rodrigues de Meira,

nº 2064 casa, Agenor de Campos – Mongaguá/SP.

GLAUCIA MAZON CAGNIN
CHEFE DE SEÇÃO**ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO**
ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO
E DE INFRAESTRUTURA**COMUNICADO**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 9452 de 20 de março de 1997, Artigo 2º, informamos a liberação de Recursos Federais e Estaduais para o Município:

DATA	ORIGEM	COMPONENTE	RECURSOS	COMPETÊNCIA OU PARCELA	VALOR - R\$
01/12/17	FEDERAL	Assistência Farmacêutica	Programa De Assistência Farmacêutica Básica (Parcelas)	11 de 12/2017	201.976,94
04/12/17	FEDERAL	Vigilância Em Saúde	Piso Fixo De Vigilância Sanitária Parte - Fns (Parcela)	08 de 12/2011	18.499,65
04/12/17	FEDERAL	Vigilância Em Saúde	Piso Fixo De Vigilância Sanitária - Parte Anvisa (Parcela)	08 de 12/2017	3.218,30
05/12/17	ESTADUAL	Convênio 85/17	Custeio/Serviço - Hospital dos Estivadores	5ª Parcela	2.027.300,00
05/12/17	ESTADUAL	Convênio 85/17	Despesas de Custeio/Consumo - Hospital dos Estivadores	5ª Parcela	507.300,00
05/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Serviços De Atendimento Móvel Às Urgênc Samu 192 (Rau-Samu)- Municipal	08 de 12/2017	67.521,00
05/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Serviços De Atendimento Móvel Às Urgênc Samu 192 (Rau-Samu)- Municipal	09 de 12/2017	67.521,00
07/12/17	FEDERAL	Atenção Básica	Pab Fixo	12 de 12/2017	804.260,17
08/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Teto Municipal Rede Cegonha (Rce-Rceg)	07 de 12/2017	52.253,28
08/12/17	FEDERAL	Vigilância Em Saúde	Inc.Para Implant.E Manut.Ações Serv.Public.Estrat.De Vig.(Pvvs)	11 de 12/2017	7.500,00
11/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Ceo - Centro De Especialidades Odontológicas - Municipal	11 de 12/2017	33.000,00
11/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Serviços De Atendimento Móvel Às Urgênc Samu 192 (Rau-Samu)- Municipal	11 de 12/2017	248.121,00
11/12/17	FEDERAL	Vigilância Em Saúde	Inc.As Ações De Vig.Prev E Cont Das Dst/Aids E Hepatite Virais (Pvvs)	11 de 12/2017	62.901,10
12/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Teto Municipal Melhor Em Casa	12 de 12/2017	206.000,00
12/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Teto Municipal Limite Controle Do Cancer - Po 00088585	12 de 12/2017	6.115,38
12/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Teto Municipal Rede Cegonha (Rce-Rceg)	12 de 12/2017	41.332,60
12/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria (Bsor-Sm)	12 de 12/2017	16.275,83
12/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Teto Municipal Limite Upa - Po 00098585	12 de 12/2017	250.000,00
12/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Teto Municipal Da Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	12 de 12/2017	6.368.049,43
12/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Empréstimo Irmandade Santa Casa De Misericórdia De Santos	12 de 12/2017	1.430.354,73

12/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Conselho Nacional Dos Secretários De Saúde - CONASEMS	12 de 12/2017	2.900,00
12/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Teto Municipal Rede De Urgência (Rau-Hosp)	12 de 12/2017	871.343,88
12/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (Rdef)	12 de 12/2017	148.082,27
12/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Teto Municipal Rede Saude Mental (Rsme)	12 de 12/2017	464.724,35
12/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Teto Municipal Rede Prev Diag Trat Cancer Colo De Mama (Rca-Rcan)	12 de 12/2017	5.759,60
13/12/17	FEDERAL	Vigilância Em Saúde	Piso Fixo De Vigilância Sanitária - Parte Anvisa (Parcela)	07 de 12/2017	3.218,30
13/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Incremento Temporário Do Componente De Custeio Do Mac (2017)	12 de 1/2017	400.000,00
13/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Incremento Temporário Do Componente De Custeio Do Mac (2017)	12 de 1/2017	340.000,00
13/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Incremento Temporário Do Componente De Custeio Do Mac (2017)	12 de 1/2017	400.000,00
14/12/17	FEDERAL	Atenção Básica	Saúde Da Família - Sf	11 de 12/2017	179.300,00
14/12/17	FEDERAL	Atenção Básica	Saúde Bucal - Sb	11 de 12/2017	46.830,00
14/12/17	FEDERAL	Atenção Básica	Incentivo De Implantação Aos Núcleos De Apoio À Saúde Da Família - Nasf	11 de 12/2017	20.000,00
14/12/17	FEDERAL	Atenção Básica	Agentes Comunitários De Saúde - Acs	11 de 12/2017	75.036,00
14/12/17	FEDERAL	Atenção Básica	Equipes De Consultórios Na Rua (Rsm-Crac-Sm)	11 de 12/2017	27.300,00
14/12/17	FEDERAL	Atenção Básica	Núcleos De Apoio À Saúde Da Família - Nasf	11 de 12/2017	80.000,00
14/12/17	FEDERAL	Atenção Básica	Assistência Financeira Complementar - Acs - 95 Por Cento	11 de 1/2017	162.797,70
15/12/17	FEDERAL	Atenção Básica	Inc Adic Fort Pol Afetas À Atuação Da Estrat De Acs - 5 Por Cento	09 de 1/2017	8.162,70
18/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Faec Sia - Nefrologia	11 de 12/2017	441.644,26
18/12/17	FEDERAL	Assistência Farmacêutica	Programa De Assistência Farmacêutica Básica (Parcelas)	12 de 12/2017	201.976,94
18/12/17	FEDERAL	Atenção Básica	Programa De Melhoria Do Acesso E Da Qualidade - Pmaq (Rab-Pmaq-Sm)	11 de 12/2017	104.000,00
18/12/17	FEDERAL	Atenção Básica	Equipes De Consultórios Na Rua (Rsm-Crac-Sm)	10 de 12/2017	27.300,00
18/12/17	FEDERAL	Atenção Básica	Inc Adic Assistência Financeira Complementar - Acs - 95 Por Cento	09 de 1/2017	155.091,30
18/12/17	FEDERAL	Atenção Básica	Fortalec. De Pol. Afetas À Atuação Da Estratégia De Acs - 5 Por Cento	11 de 1/2017	8.568,30
19/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Faec Aih - Transplantes De Órgãos, Tecidos E Células	10 de 12/2017	9.688,06
20/12/17	FEDERAL	Vigilância Em Saúde	Piso Fixo De Vigilância Sanitária - Parte Anvisa (Parcela)	10 de 12/2017	3.218,30
20/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Faec Aih - Cirurgia Orofacial	10 de 12/2017	364,34
20/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Faec Sia - Mamografia Para Rastreamento (Rca-Rcan Po 0008)	10 de 12/2017	33.615,00

20/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Faec Sia - Tratamento Em Oncologia (Rca - Rcan - Po 0008)	10 de 12/2017	1.143,00
20/12/17	FEDERAL	Vigilância Em Saúde	Piso Fixo De Vigilância Sanitária Parte - Fns (Parcela)	10 de 12/2017	18.499,65
20/12/17	FEDERAL	Vigilância Em Saúde	Piso Fixo De Vigilância Sanitária Parte - Fns (Parcela)	11 de 12/2017	18.499,65
20/12/17	FEDERAL	Vigilância Em Saúde	Piso Fixo De Vigilância Em Saude (Pfvs) Parcela	11 de 12/2017	183.082,56
21/12/17	FEDERAL	Vigilância Em Saúde	Inc.Para Implant.E Manut.Ações Serv.Public.Estrat.De Vig.(Pvvs)	12 de 12/2017	3.000,00
22/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Incremento Temporário Do Componente De Custeio Do Mac (2017)	12 de 1/2017	3.696.770,00
26/12/17	FEDERAL	Vigilância Em Saúde	Piso Fixo De Vigilância Sanitária - Parte Anvisa (Parcela)	12 de 12/2017	3.218,30
27/12/17	FEDERAL	Vigilância Em Saúde	Piso Fixo De Vigilância Sanitária Parte - Fns (Parcela)	12 de 12/2017	18.499,65
28/12/17	ESTADUAL	Assistência Farmacêutica	Assistência Farmacêutica Estadual - Dose Certa	3º TRI/2017	195.072,00
28/12/17	ESTADUAL	Assistência Farmacêutica	Assistência Farmacêutica Estadual - GLICEMIA	3º TRI/2017	52.137,00
29/12/17	FEDERAL	Vigilância Em Saúde	Piso Fixo De Vigilância Sanitária - Parte Anvisa (Parcela)	09 de 12/2017	3.218,30
29/12/17	FEDERAL	Atenção Básica	Incentivo Adicional Ao Programa De Agentes Comunitários De Saúde	09 de 12/2017	74.022,00
29/12/17	FEDERAL	Média E Alta Complexidade	Teto Municipal Da Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	12 de 12/2017	9.046,36
Valor Total					20.916.630,18

Santos, 02 de janeiro de 2018

DENIS VALEJO CARVALHO
CHEFE DEPTO. ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE INFRAESTRUTURA
S.M.S.



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL Nº 006/2018 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 20/12/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17473 em face de VISTAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04.001.613/0001-02, por “execução de obra sem licença”, violação ao art. 14 da L.C. 84/93, impon-

do-lhe multa no valor de R\$ 601,65 (seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no art. 86 I da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado a Rua Godofredo Fraga, nº 160. Processo nº 69170/2017-76.

Santos, 05 de janeiro de 2018.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2



SECRETARIA DE SEGURANÇA

ATOS DO COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 768/2017 – DGM 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **65487-2017-61** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO

**CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
SANTOS**

PORTARIA Nº 769/2017 – DGM 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **63723-2017-41** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO

**CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
SANTOS**

PORTARIA Nº 770/2017 – DGM 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar

da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **119876-2015-98** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO

**CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
SANTOS**

PORTARIA Nº 771/2017 – DGM 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **65701-2017-89** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO

**CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
SANTOS**

PORTARIA Nº 772/2017 – DGM 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei n.º 4623 de 12 de Junho de 1984 (E.F.P.M.S.), especialmente combinada com a Ordem de Serviço n.º 12/99-GP de 04 de Outubro de 1999 e Lei Complementar n.º 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Santos), determina o **ENCERRAMENTO** do Processo Disciplinar Sumário nº **28855-2017-53** e homologação do Relatório da Conclusão Final do referido Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONALDO PEREIRA PINTO

**CMTE. CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE
SANTOS**

EXPEDIENTES DESPACHADOS EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº 42237/2016-53 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 60396/2016-49 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 60534/2016-81 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 60562/2016-16 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 60573/2016-32 – Assunto Solucionado, Arquite-se para futuras consultas; Processo nº 60578/2016-56 – Assunto Solucionado, Arquite-se

para futuras consultas; Processo nº 21218/2016-11 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 21219/2016-83 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 21220/2016-62 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 21221/2016-25 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 21222/2016-98 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 21223/2016-51 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 21224/2016-13 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 41793/2016-11 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 1249/2017-72 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 1250/2017-51 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 1251/2017-14 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 1253/2017-40 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas; Processo nº 1255/2017-75 – Assunto Solucionado, Arquivar-se para futuras consultas.



**SECRETARIA
DE TURISMO**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 88146/2017-17

Requerente: Sergio Costa da Silva

Atividade: Matinê de Carnaval na Encruzilhada

Data: 11 de fevereiro de 2018

Local: Praça Almirante Tamandaré

A vista dos elementos dos autos, indefiro o pedido formulado.

Processo: 79646/2017-41

Requerente: ASBT – Associação Santista de Beach Tennis

Atividade: 9º Torneio de Beach Tennis Santos / ASBT – Verão 2018

Data: 19 a 21 de janeiro de 2018

Local: Faixa arenosa

A vista dos elementos dos autos, em especial parecer da Secretaria de Esportes, no qual concordo em razão de decidir: indefiro o pedido formulado na data solicitada.

Processo: 63613/2017-42

Requerente: ASBT – Associação Santista de Beach Tennis

Atividade: 9º Torneio de Beach Tennis Santos / ASBT – Verão 2018

Data: 25 a 28 de janeiro de 2018

Local: Faixa arenosa

A vista dos elementos dos autos, em especial parecer da Secretaria de Esportes, no qual concordo em razão de decidir: indefiro o pedido formulado na data solicitada,



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/01/2018

Processos nºs: 79056/2017-27 – DRIELLE DOS SANTOS LIMA - Assunto prejudicado, arquivar-se;
71338/2017-95 – VOPAK BRASIL S.A. - Assunto solucionado, arquivar-se;

57588/2017-12 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CUIABÁ - Assunto solucionado, arquivar-se;

49493/2017-52 – LUIS RICARDO VENTURA - Assunto solucionado, arquivar-se.

93240/2016-35 – PROJEXE ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Assunto solucionado, arquivar-se.

3690/2017-25 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado, arquivar-se.

48861/2015-47 – FOCCUS GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Assunto solucionado, arquivar-se.

58342/2015-04 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado, arquivar-se.

21399/2015-86 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado, arquivar-se.

8158/2017-77 – PROJEXE ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Assunto solucionado, arquivar-se.

36124/2017-63 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado, arquivar-se.

64630/2017-05 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado, arquivar-se.

75693/2015-17 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA - Assunto solucionado, arquivar-se.

48677/2016-79 – CLAUDINEI CAUDURO - Assunto solucionado, arquivar-se.

83724/2017-66 – COMERI LITORAL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - Assunto solucionado, arquivar-se.

28721/2017-97 – JOÃO PADOVEZZI - R. Comendador Alfaia Rodrigues, 91 – Bairro: Embaré - “**CANCELO O AUTO DE INFRAÇÃO N. 8077 E RECORRO EX OFFICIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**”;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DO SECRETÁRIO

- REUNIÃO - REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO - COMUL DA ZEIS 1 - 30 E 31 - VILA SANTA CASA I E II

Convidamos os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL da Zeis 1 - 30 e 31 - VILA SANTA CASA I E II, para participar de **reunião de trabalho**, no dia **09 de janeiro de 2018 (terça-feira)**, às **14:30 hs**, na sala de reuniões da Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST, localizada na Praça dos Andradas nº 122, 5º andar, Centro, para tratar dos procedimentos preparatórios para entrega do empreendimento Santos "T" - Vila Santa Casa.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO PRESIDENTE

COMUNICADO 01/2018

O Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos - CAPEP-SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga o cronograma de atividades do mês de **Janeiro** do Programa de Gestão de Cuidados Integrativos à Saúde - Casa do Servidor Público Municipal de Santos, à Rua Ceará, 11 - Pompéia - Santos/SP:

DIAS	HORÁRIO	FREQUÊNCIA	ATIVIDADE	COLABORADOR	VAGAS
9	As 10:00h	As terças	Consciência Corporal e Alongamento	Adriana Aires - SECULT	lista de espera
09	Das 15h às 18h	As terças	Auriculoterapia/ Cromoterapia / Reiki / Massagem Integrativa (sessões de 40min.)	Rosângela Barreto - Terapeuta	8
10	As 19:00h	As quartas	Dança Circular	Adriana Aires e Elaine Martins - SECULT	5
11	Das 14h às 17h20	As quintas	Autoavaliação e Análise Corporal com Bioimpedância (peso, IMC, % gordura, % músculos, metabolismo) (sessões de 40min.)	Rosana Sartori Herbalife	5
11	As 15:00h	As quintas	Consciência Corporal e Alongamento	Adriana Aires - SECULT	lista de espera
11	As 16:00h	As quintas	Consciência Corporal e Alongamento	Adriana Aires - SECULT	lista de espera

ATOS DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/01/2018:

Processos nºs: 26047/2017-98 - Maria de Fátima Gomes de Araújo Silva; 27518/2017-58 - Peterson Martinez Rey; 29750/2017-21 - Márcio Faccioli; 30412/2017-03 - Tiago Guizelini Jardim; 30546/2017-61 - Rosivane Soares Cândido Meneguini; 32360/2017-74 e 32362/2017-08 - Luís Felipe Netto Franco; 33270/2017-19 - MSC Mediterranean Logística do Brasil LTDA. "MEDLOG"; 33970/2017-31 - Maria Cecília de Souza Rodrigues; 37156/2017-95 - Caio Vitor Procópio de Oliveira; 37565/2017-64 - Cristina Pepeu Dias; 39786/2017-02 - Leonardo Roge Mendes da Silva; 39806/2017-18 - A.A. Martins Gráfica e Editora Eireli EPP; 41397/2017-75, 41399/2017-09 e 41401/2017-41 - Karina Nunes de Simas: Diante do tempo decorrido, sem o atendimento à convocação, archive-se, em face do desinteresse do requerente.

13	Das 8:30 as 9:30h	Aos sábados	Pilates Solo e Bola	Marsan Beser e Sandro Domeneck - Fisioterapeutas	lista de espera
13	Das 9:30 as 10:30h	Aos sábados	Pilates Clínico	Camila Galuzzi Fisioterapeuta	lista de espera
13	Das 10:30 as 11:30h	Aos sábados	Pilates Clínico	Camila Galuzzi Fisioterapeuta	lista de espera
15	Das 14h às 16h	As segundas	Constelação Familiar Sistêmica Individual (sessões de 1h)	Renata Goldemberg - Terapeuta	6
19	As 18:00h	Somente esse dia	Constelação Familiar Sistêmica	Adriana Aires - SECULT	20
18	Das 15h às 18h	Somente esse dia	Aula de Auto-maquagem (1h30min.)	Denise Freitas Mary Kay	6
20	Das 9h às 11h	Somente esse dia	Auriculoterapia (sessões de 20min.)	Marcio Barbosa - Fisioterapeuta	6
20	Das 09 as 12hr	Somente esse dia	Reiki (sessões de 20 min)	Roberta Herrera e Rosandra Padron - Teurapeutas	30
23	Das 17:30 as 19:00h	Somente esse dia	GRUPO: Refletindo os impactos da "Pós-bariátrica"	Debora Figueiredo, Juliana Carrapeiro	Grupo fechado
25	Das 09 as 12h	Somente esse dia	Reiki	Heloisa Helena	6
30	Das 16:30 as 18:30h	Somente esse dia	Grupo: CAPEP-SAÚDE Peso Saudável (com oficina culinária)	Rosana Sartori	10
31	Das 10:00 as 12:00h	Somente esse dia	GRUPO: CAPEP-SAÚDE Apoio a Perda de Peso	Debora Figueiredo, Juliana Carrapeiro, Maria Luiza Biscardi	Grupo Fechado
31	As 18:30h	Somente esse dia	GRUPO: CAPEP-SAÚDE Apoio a Perda de Peso	Debora Figueiredo, Juliana Carrapeiro, Maria Luiza Biscardi	Grupo Fechado

Inscrição: Pelo telefone 3205-5020 opção 4, pelo e-mail projetoscapep@capepsaude.com.br ou pessoalmente, das 8h00 às 18h00.

Informar nome completo, registro funcional, nº carteira da CAPEP-SAÚDE, telefone e atividade de interesse.

Público-alvo: Servidores ativos e inativos que sejam mutuários da CAPEP-SAÚDE.

Maiores detalhes serão informados no ato da inscrição.

Santos, 8 de Janeiro de 2018.

EUSTÁZIO ALVES PEREIRA FILHO
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05.01.2018

Processos nºs 86379/2017-86: Julio Lopez Araújo – Prejudicado o pedido inicial, tendo em vista que o servidor está em plena atividade na autarquia; **51628/2017-12: Tatiane Rodrigues Pinto Possidente** – Arquite-se face ao desinteresse do(a) requerente; **37469/2017-71: Inez Natividade de Andrade da Silva; 64649/2016-44: Julia Camargo; 86935/2017-88: Deborah de Fatima Perez Ferreira Diniz** – Deferido; **88720/2017-92: Marilene Lopes Pimentel** - Deferido por 180 (cento e oitenta) dias, após esse prazo o requerente deverá apresentar termo definitivo ou certidão de objeto e pé que ratifique sua situação como guardião; **28166/2017-58: CAPEP-SAÚDE** – Autorizo;

86340/2017-41: Antonia de Souza Lima – Indeferido por falta de amparo legal.

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – Capep Saúde, situada à Av. Francisco Glicério nº 479 - Santos, CEP 11065-403, por meio da Comissão Especial e Transitória de Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar

nº 123/2006, bem como, à legislação correlata, torna público que está procedendo Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA - Tipo Técnica e Preço, conforme condições e especificações constantes do presente edital.

CONCORRÊNCIA 01/2017 - Tipo Técnica e Preço
PROCESSO Nº 110284/2015-10

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

UNIDADE REQUISITANTE: Departamento de Assistência à Saúde e Auditoria – DEASA

OBJETO: solução composta software e serviços de tecnologia da informação que forneçam o uso de um software integrado (ERP) de Gestão de Operadora de Saúde, bem como o suporte necessário, de acordo com as funcionalidades, exigências e níveis de serviço constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/02/2018 até às 10h00, na sala de reunião da Comissão Especial e Transitória de Licitação no local supramencionado.

VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, mediante agendamento prévio, por meio do telefone (0XX13) 3205-5047 – Departamento de Assistência à Saúde e Auditoria.

1. A cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados no site da autarquia: www.capep-saude.com.br, ou o mesmo poderá ser retirado, gratuitamente, em formato PDF armazenado em CD, na Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – Capep Saúde, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

2. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX13) 3205-5044 ou através do email: comlic@capepsaude.com.br, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30.

Santos, 09 de janeiro de 2018

LILIAN DOS ANJOS MENDONÇA

PRESIDENTE

**COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA
DE LICITAÇÃO**



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

**ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 1ª Câma-

ra da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4.623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica a funcionária **ROZANGELA TRIPODE COLOGNESI, registro nº 29.248-2, Professor Adjunto II**, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, **em audiência designada para o dia 07 de Fevereiro de 2018, às 10 horas, sendo obrigatório vir acompanhado de advogado legalmente constituído**, para ser interrogado no processo nº **44.062/2017-63**, objeto de **Inquérito Administrativo**, a responder por ter infringido, em tese, o disposto no artigo **222, inciso I e artigo 233, incisos I § 1º, da lei nº 4.623/84**, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

**LEANDRO MIGUEL PEREIRA
COMINQ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 1ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4.623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o funcionário **ANTONIO CARLOS MARQUES, registro nº 30.565-6, Motorista**, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, **em audiência designada para o dia 20 de Fevereiro de 2018, às 10h30min, sendo obrigatório vir acompanhado de advogado legalmente constituído**, para ser interrogado no processo nº **60.504/2017-09**, objeto de **Inquérito Administrativo**, a responder por ter infringido, em tese, o disposto no artigo **222, inciso III, XI e "caput" do artigo 223, todos da lei nº 4.623/84**, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

**LEANDRO MIGUEL PEREIRA
COMINQ**



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

**ATOS DA GERÊNCIA DE
TRANSPORTES ESPECIAIS E
EQUIPAMENTOS URBANOS**

**COMUNICADO
VEÍCULO PLACA BON 6095**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015,

publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Maria Regina do Nascimento Cruz**, proprietário (a) do **veículo** de placa **BON 6095**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Logus**, cor **prata**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua João Caetano, nº 136**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 08 de Janeiro de 2018

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO PLACA BUK 3444

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Maria Walquiria Medeiros da Silva Santos**, proprietário (a) do **veículo** de placa **BUK 3444**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Gol**, cor **vermelha**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Nove (Morro Santa Maria), nº 34**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 08 de Janeiro de 2018

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO PLACA DIM 9569

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Gabrielle Fortunato dos Santos**, proprietário (a) do **veículo** de placa **DIM 9569**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Citroen**, modelo **Xsara Picasso**, cor **prata**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Avenida Barão de Penedo, oposto ao nº 18**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento

de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 08 de Janeiro de 2018.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO (CAMINHÃO) PLACA CPJ 3665

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Fernando Voidella Mariano**, proprietário (a) do **veículo** de placa **CPJ 3665**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Scania**, modelo **LK 141**, cor **vermelha**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Doutor Pedro de Castro Rocha, próximo e oposto ao nº 131**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 08 de Janeiro de 2018,

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO (CAMINHÃO) PLACA CPN 9272

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Fabio Henrique de Souza Martinez**, proprietário (a) do **veículo** de placa **CPN 9272**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Mercedes Benz**, cor **azul**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Francisco Hildebrando de Moura, nº 43**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 08 de Janeiro de 2018,

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/12/2017

Processo nº 80711/2017-16: Celia Martins – De-firo o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/12/2017

Processo nº 82719/2017-91: Cristiane de Carvalho Cassemiro – Indefiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/12/2017

Processo nº 57042/2017-99: André Luiz Barba-ra de Oliveira – Indefiro o pedido de aposentado-ria com base no parecer do Departamento Jurídico.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/01/2018

Processo nº 60788/2017-80: Ana Paula Adei Hernandez Lara dos Santos – Indefiro o pedido

de aposentadoria com base no parecer do Depar-tamento Jurídico.

PORTARIA Nº 009/2018 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitu-cional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e os ar-tigos 68 e 69 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede **PENSÃO**, a contar de 06 de Novembro de 2017, a **CELIA MARTINS** (mãe), dependente da servidora da Prefeitura Mu-nicipal de Santos, Srª REGINA ALBERTI, registro nº 10.500-7, no cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, falecida em 06 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 05 de janeiro de 2018.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

Certidão de Tempo de Contribuição

Processo nº: 253467/2017-91 - SUZANA DA COS-TA SILVEIRA - Certifique-se.

Processo nº: 232397/2017-19 - GERALDO JOSÉ MEDEIROS FERNANDES - Certifique-se.

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTs

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL EM 01 DE JANEIRO DE 2018 ATENDENDO À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS, ART. 69

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		SITUAÇÕES ESPECIAIS	
Ativos	Inativos	Cedidos pela PMS com prejuízo das funções, sem prejuízo dos vencimentos	Cedidos por outros órgãos com prejuízo das funções, sem prejuízo dos vencimentos
03	00	00	00

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2017

Chamada de Projetos para Ingresso na Incuba-dora de Empresas do Parque Tecnológico de San-tos.

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

A Fundação Parque Tecnológico de Santos faz saber:

I) Em atenção ao item 10.4 do Edital acima men-cionado, publica nesta data o RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PROJETOS, sendo aprovados os seguin-

tes projetos:

A. SMARTEM BRASIL TECNOLOGIA LTDA. – Res-ponsável: Eduardo Lisboa Rocha.

II) Ficam os responsáveis pelos projetos acima, **CONVOCADOS** para apresentação dos documen-tos indicados no item 11 do referido Edital, no pra-zo de 7 (sete) dias úteis, contados desta publica-ção.

ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 9 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- 01 Imóvel no município de São Paulo;
- 01 Automóvel Ford Fusion ano 2012;
- 01 motocicleta RT 1200 ano 2010.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Santos, 03 de janeiro de 2018

ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 9 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- Apartamento no Boqueirão em Santos
 - 1/6 do Prédio sobrado na Rua Delfim Moreira em Santos
 - 1/8 da Casa na Rua Travessa do Parque em São Vicente
 - 1/8 do Lote de Terreno nº 07 em São Vicente
 - 1/8 do Conjunto 74 na Rua Amador Bueno em Santos
 - 1/8 do Conjunto 75 na Rua Amador Bueno em Santos
 - 1/8 do Conjunto 76 na Rua Amador Bueno em Santos
 - 45% de Cotas de Capital do Escritório Jurídico Contábil Patriarca Ltda
 - Veículo Ford Fusion ano 2014
- Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Santos, 01 de Julho de 2017.

ADILSON BULO JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 9 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- Um apartamento em Santos/SP;
- Um veículo Corolla;
- Uma casa em Sacramento, MG;
- 25% de imóvel rural em Sacramento, MG;
- 25% de uma casa em Sacramento, MG;
- Dois terrenos em Sacramento, MG;
- Conta bancária no banco Itaú;
- Conta bancária no banco Santander;
- Previdência privada no Banco do Brasil;
- Previdência privada Usiminas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Santos, 03 de janeiro de 2018

PAULO LOYOLA DE SOUZA
DIRETOR TÉCNICO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA PÚBLICA – CMDU**

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU serve-se do presente para **CONVOCAR** as entidades da sociedade civil que tiveram suas inscrições deferidas nos termos da Portaria nº 005/2017 – GAB/SEDURB, de 26 de dezembro de 2017 (publicada no Diário Oficial do Município em 27/12/2017) para participar da Assembleia Pública para preenchimento das vagas remanescentes.

Conforme previamente comunicado nas edições do Diário Oficial do Município dos dias 18/12/2017 a 22/12/2017, dita **Assembleia Pública** realizar-se-á no dia **11/01/2018**, às **15h**, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Santos, sito à Rua Pedro II, 25, Centro.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PRESIDENTE DO CMDU

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA**CONVOCAÇÃO PARA A 572ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA.**

Pela presente e na devida forma regimental, convocamos o (a) ilustre Conselheiro (a), para participar da 572ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia **11/01/2018 (QUINTA-FEIRA)** p.f., às 08:30 horas em primeira convocação e às 09:00 horas em segunda convocação, nas dependências do **Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, à Avenida Senador Pinheiro Machado nº 48, térreo**, para tratar do seguinte:

I- ORDEM DO DIA:

- a) Leitura e aprovação da ata da 571ª Reunião Ordinária.
- b) Justificativa de ausência dos Conselheiros.
- c) Matérias em regime de urgência.
- d) Votações e discussões adiadas.
- e) Análise de processos.

II- PROPOSIÇÕES:**III- COMUNICAÇÕES:**

Santos, 5 de janeiro de 2018.

ENGENHEIRO MARCIO BORCHIA NACIF
PRESIDENTE